

ÍNDICE

BAHIA	19
ALAGOINHAS / BA	19
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA DE PAIVA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIMARY MENDES DA SILVA	19
BARREIRAS / BA	19
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	20
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA, MARGARIDA DE QUEIROZ RODRIGUES	20
CAETITE / BA	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	21
CAMPO FORMOSO / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR UMBUZEIRO JATOBA	21
CANDEIAS / BA	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZENIR BRITO DE JESUS, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO, JOAO SANTOS DE SOUZA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PAULO GONZAGA DOS REIS, DIOCESE DE CAMACARI	22
CASA NOVA / BA	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	23
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO, AVONI PEREIRA DOS SANTOS	23
ENTRE RIOS / BA	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	23
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JM CONSTRUCOES, INSTALACOES E TRANSPORTES EIRELI	23
EUNAPOLIS / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MESQUITA GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	24
FEIRA DE SANTANA / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	24
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA	25
JUAZEIRO / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROZA MARIA DOS SANTOS AGRA	26

LAURO DE FREITAS / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILDELIO FERREIRA CARDOSO, RITA MARIA FELZEMBURG CASTELLO BRANCO CARDOSO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	28
SALVADOR / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): P.P. PATRIMONIAL LTDA	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JESUS DOS REIS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CHAGAS DA CRUZ, ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO	30
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM SANTOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOIS MONTEIRO	31
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONIVALDO ALVES DOS SANTOS	32
SENHOR DO BONFIM / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLFAGON JOAO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA	33
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	33
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA	33
CEARÁ	34
PENAFORTE / CE	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA	34
ESPÍRITO SANTO	35
ITAPEMIRIM / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS BRUNO SARTORIO, JUSSARA CICILIOTTI SARTORIO	35
GOIÁS	36

ARENOPOLIS / GO	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RIBEIRO ALMEIDA	36
BOM JESUS DE GOIAS / GO	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	36
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BOM JESUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS	37
CIDADE OCIDENTAL / GO	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEZRON DA SILVA SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ	39
FORMOSA / GO	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEOTONIO GOMES DE MELLO	39
GOIATUBA / GO	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILDA ALVES CAMPOS	40
PLANALTINA / GO	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CAETANO DAS CHAGAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	41
VALPARAISO DE GOIAS / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CESAR TEIXEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BEZERRA CARVALHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS NASCIMENTO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON DA SILVA RAMALHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR LUIZ MINOSSO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO CLEVER DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE GOMES RAMOS	45

DA SILVA, FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FERREIRA DE SOUSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DELON RAMOS COSTA, ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA MACEDO COELHO, ROSA MARIA MACEDO COELHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, MAURO SANTOS DE SOUSA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PAULINO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEALEY CARVALHO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LISBOA ROCHA, PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DUARTE DE SOUSA	52
MINAS GERAIS	53
BELO HORIZONTE / MG	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO FERNANDES	53
BETIM / MG	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA	54
BOCAIUVA / MG	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO	54
BRUMADINHO / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	55
CAPELINHA / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALMEIDA FERREIRA, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA	55
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO	56

CORONEL FABRICIANO / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FELIX DE SOUZA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, APARECIDA DIAS DE SOUSA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	57
DIVINOPOLIS / MG	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PEREIRA ROCHA, DAVI CARLOS FERREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA	58
DORES DO INDAIA / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NIVALDO DA SILVA, MARIA DE ARAUJO SILVA	58
GOVERNADOR VALADARES / MG	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO	59
ITUIUTABA / MG	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, RICARDO TOMAZ TAVARES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DE LIMA NASCIMENTO	60
JUIZ DE FORA / MG	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA	61
LAVRAS / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELA DE ABREU	61
MONTES CLAROS / MG	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARAY RAMOS DA COSTA	62
MURIAE / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LIBANO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BASTOS	63
PARACATU / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO ROCHA, EROTILDE ALVES ROCHA, DIRCEU ALVES ROCHA, CASSIA MACHADO GUIMARAES ROCHA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IANO JOSE ANTONIO PEREIRA, GILVANIA PAIXAO PEREIRA, MARCIO PEREIRA DE SOUZA, BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARLY GUIMARAES	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE MELO, ROSA	65

MEIRA E SILVA MELO	65
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA ALVES SANTANA, ELIETE PEREIRA GOMES SILVA, EDNA PEREIRA GOMES GAMA, MANOEL PEREIRA GOMES, ELISBETE PEREIRA GOMES ARAUJO, ELIANE GOMES DUARTE, ELANE PEREIRA GOMES, JOSE CRISTIANO PEREIRA GOMES	66
PASSOS / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL REGINALDO FERREIRA	67
POMPEU / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI	68
PORTEIRINHA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	68
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	68
POUSO ALEGRE / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	69
RESPLENDOR / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	69
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARIA FERREIRA LUZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIANE JESUS SOUSA RODRIGUES	71
SALINAS / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR SOUZA FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	72
SANTA LUZIA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VIEIRA VIRGENS, MARCOS VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTANA TOLENTINO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	75
SETE LAGOAS / MG	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE MOREIRA LEAL, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO	75
UBERABA / MG	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARTINS DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY PATROCINIO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYK ARISTIDES BORBA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTA DE ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CERQUEIRA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA	79
UBERLANDIA / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLKER MATHEUS REZENDE CRUZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA	81
VICOSA / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA	81
PARÁ	82
ANANINDEUA / PA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA SOUZA OLIVEIRA	82
AURORA DO PARA / PA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BEZERRA	

NONATO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEREDIANO JUSTINO FILHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CHAVES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE LOPES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRITO NASCIMENTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL BRAGA SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE SOARES COSTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA MARIA FELIX AMARO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCI DOS SANTOS SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO LOPES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODALEIA PEREIRA MEIRELES	95
BELEM / PA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMELINDA NOBREGA DE MAGALHAES MELO, LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO	95
MARITUBA / PA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNELISE DE MIRANDA VICENTE	96
SANTAREM / PA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA	97
PERNAMBUCO	98
CAMARAGIBE / PE	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCYLA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CORREIA DE MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARRETO BELLO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CARINA RAMOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA	104
IBIMIRIM / PE	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA	105
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR WIZIACK AJAME, NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VALOES SUAREZ	107
RECIFE / PE	108
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	108

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORACI ARRUDA CHAVES	108
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MIGUEL ABAGE, MARLENE FELIX DA SILVA	108
SALGUEIRO / PE	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA ALVES, NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES	111
SERRA TALHADA / PE	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARLENE DE LUCENA NUNES	112
RIO DE JANEIRO	112
ARARUAMA / RJ	112
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO	112
AREAL / RJ	113
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA CRUZ, SHIRLEI THEODORO DA SILVA DA CRUZ	113
BARRA DO PIRAI / RJ	113
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO	113
CABO FRIO / RJ	114
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	114
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DE FATIMA VIANA DA SILVA	114
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	115
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA	115
GUAPIMIRIM / RJ	115
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE	116

ITABORAI / RJ	116
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA CHAIBLICH	116
ITAPERUNA / RJ	117
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS	117
MAGE / RJ	117
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO TOSHIO NAKANO, KAURU SATO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA CUNHA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZA DE MELO DA SILVA, CICERO TRAJANO DA SILVA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO TOSHIO NAKANO	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ DA SILVA	120
MANGARATIBA / RJ	120
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE MARTUCHE, VANDERLEIA GUIMARAES SAMPAIO MARTUCH	120
NITEROI / RJ	121
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO	121
QUEIMADOS / RJ	121
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MELO COSTA, LEILA RODRIGUES DA COSTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SUHETT FONTELLA	122
RESENDE / RJ	123
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CHAVES DA FONSECA MOREIRA, LUIZ MARCELO MOREIRA	123
RIO DAS OSTRAS / RJ	123
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAHEI DROGARIA LTDA, BRUNA ALVES GOMES DA FONSECA, FABIO DE ANDRADE PEREIRA, GABRIEL CAMELO CUNHA GOMES, KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GOMES RIBEIRO OLIVEIRA	124
RIO DE JANEIRO / RJ	125
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	125

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA LIMA, RITA DE KASSIA BORGES PEREIRA LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ ALVES DE JESUS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS SOARES DA MOTTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE SOUZA NOBREGA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARINHO COELHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS	131
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES	133
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES MONTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA HELENA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, LUCIANO DA SILVA FLORENCIO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOLES FELIX	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MAIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DOS SANTOS DE SOUZA	137
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PELLEGRINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES FRANCISCO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA MATTOS ROSA E SILVA, JOSE HENRIQUE SCHOTT	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VIEIRA DE PINHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON AVELINO DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE MOURA MARAU	143

SAO GONCALO / RJ 143

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOARES DE PINHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DE SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MACHADO SERCA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, MARCELO TELES SERRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ROBERTO DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES	148

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DO NASCIMENTO MORAES	149
--	-----

SAQUAREMA / RJ 149

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FELIPE SILVA	150

SILVA JARDIM / RJ 150

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM 150

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARO VIANA	150
---	-----

TRES RIOS / RJ 151

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DE OLIVEIRA ROSA	151
VOLTA REDONDA / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DUARTE, STEPHANIE DOS SANTOS ALEIXANDRE DUARTE	152
RIO GRANDE DO SUL	152
CANOAS / RS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CONTE, TASSIANA DORIGON CONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NUNES DE LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LENI SEVERO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, TATIANE FERREIRA DOS REIS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE, LUCIANO ALDERETE DURGANTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CAPPELLETTI NETO, DANIELA VANESSA NUNES BUENO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL BEZERRA LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVEIRA VIEIRA, GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA THAIENE BATISTA NEVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SCHWERTNER GARCIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA JUNG DA SILVA	156
CAXIAS DO SUL / RS	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORGES SANTO, TAIANA RIBEIRO CASTRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, PATRICIA ANDREA PILLATI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MICHAEL VIERA LOPEZ	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LUNARDI GOULART	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ANSCHAU BATISTA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SIMOES MARCILIO	159

.....	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHER DE BEM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FOGACA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MORAES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS GONCALVES NUNES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENEL LOUIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA RODRIGUES TAVARES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUAN GOMES CARVALHO	163
ERECHIM / RS	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO BAIDEK, NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK	164
PORTO ALEGRE / RS	164
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAISON KEIBER	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	165
SAO LEOPOLDO / RS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	166
TAQUARA / RS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARTINS MACHADO, JOSIANE DA SILVA SANTOS MACHADO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	167
SANTA CATARINA	167
ASCURRA / SC	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDGAR MAAS, LAURA MAAS	167
BIGUACU / SC	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COELHO WERLICH	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ELY CAMARA ALTHOFF, CITRINA PARTICIPACOES LTDA, MATHEUS ELY CAMARA	168
BLUMENAU / SC	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CATARINA ZIMMERMANN	169
CANOINHAS / SC	169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TECNICO LTDA	169
CRICIUMA / SC	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO JOAO DOS PASSOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL	171
FLORIANOPOLIS / SC	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GUSTAVO BACAN	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIEIRA DE ÁVILA, LEONARDO AVILA RESTAURANTE LTDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P.P. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO	173
FRAIBURGO / SC	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO TIBURCIO VARELA	173
GAROPABA / SC	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARINE DE AMORIM, ELIZEU TORQUATO ROSAR	174
GASPAR / SC	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	175
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JACKSONIA MUELLER OLIVEIRA, JAQUELINE MUELLER DA CUNHA	175
ITAJAI / SC	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA	176
ITAPEMA / SC	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO JORGE TOMEDI	176
JOINVILLE / SC	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA CARGNELUTTI	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI	178

RIBEIRO	178
NAVEGANTES / SC	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIMPIO RONCHI, AILTON DA COSTA	179
PRESIDENTE GETULIO / SC	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA SCHURT	179
RIO DO SUL / SC	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MOLINARI, OSVALDINA MOLINARI	180
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE DE SOUZA	180
SAO JOAO BATISTA / SC	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA	181
SAO JOSE / SC	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA MIRIA DA SILVA, ANGELO GOULART DA SILVA	181
TAIO / SC	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO	182
SERGIPE	182
ESTANCIA / SE	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
SÃO PAULO	183
ATIBAIA / SP	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HITOSHI MITSUIKI, TOSHIKO MITSUIKI, LILIA CHEDE SOARES	183
AVARE / SP	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MARCIANO SILVA	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	184
DIADEMA / SP	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	185
GUARIBA / SP	185

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO	185
MAIRINQUE / SP	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEICO MAEDA, VICTOR EIDJI MAEDA, DINARTE DE OLIVEIRA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HSU LEAN MEI WUNG, HSU CHUNG SIN	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIDEO KAYANO, FUMIKA KAYANO, DINARTE DE OLIVEIRA, IRENE SERAFIM DE OLIVEIRA, JORGE GONCALVES DO NASCIMENTO	189
PEREIRA BARRETO / SP	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PULUCA GOUVEIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA CALCA, DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALCA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO	191
RIBEIRAO PIRES / SP	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, MILENA DIAS QUEIJO, JOAO DOVIGO, NEUZA MARTINS DOVIGO, ADEMIR CERQUEIRA BORBOREMA, ANTONIO APARECIDO CORREA, KOMOTO TADASHI, OTAVIO OLIVERIO, RUBENS CIVIDANES, SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, WAGNER PAZZOTTO GALVAO	192
SAO PAULO / SP	194
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BERMASO DO CARMO, JOSE ANTONIO DO CARMO	194
TAQUARITINGA / SP	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE	195
TATUI / SP	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DONIZETTI DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA PEREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON DE CAMPOS VIEIRA	197

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81182, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de EDMILSON SILVA DE PAIVA, CPF nº 829.436.805-91, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551008685, firmado em 15/03/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.542, sob o nº R-3/R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado no Parque das Jaqueiras, Rua F, lote 05 da Quadra VI, Praça Kennedy, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de CRISTIMAY MENDES DA SILVA, CPF nº 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553572060-5, firmado em 24/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.189, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conselheiro Junqueira, Bl 02 AP 04, Rua do Catu, Alagoínhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA, MARGARIDA DE QUEIROZ RODRIGUES

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, de Barreiras-BA, CNPJ 15.021.635/0001-42, CNS 00.762-5, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, CEP: 47.802-121 email: contato@crihbarreiras.com.br, fone: (77) 99864-6386, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião n. 93.199.2021, no Registro de Imóveis de Barreiras-BA, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): Sebastião Rodrigues de Sousa -- CPF 094.174.864-20 e Margarida de Queiroz Rodrigues -- CPF n. 195.033.934-34; IMÓVEL USUCAPIENDO: Matrícula (L2) nº Não consta, localizado: Avenida São Desidério, n. 822, Comércio, com área total de 2.403,00m², situado em Barreiras-Bahia, Inscrição Imobiliária nº 01.00.006.0918.000; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.655.657,35m e E 499.203,52m; deste, segue confrontando com a Rua Petrolina, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30' e 49,6538 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.655.635,18m e E 499.247,95m; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Orlando Rocha de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°10' e 50,1758m até o vértice 3, de coordenadas N 8.655.589,76m e E 499.226,63m; deste, segue confrontando com Marcos Coelho Justino, imóvel (lote), com os seguintes azimutes e distâncias: 296°51' e 30,9389m até o vértice 4, de coordenadas N 8.655.603,77m e E 499.198,97m; deste, segue confrontando com o Rio Ribeirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°50' e 15,4515 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.655.610,76m e E 499.185,19m; deste segue confrontando com Monica Neves de Lima, imóvel (casa inscrição municipal: 01.00.006.5586.000) com os seguintes azimutes e distâncias: 21°28'35'' e 50,0683 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: Não consta; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinário; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 23 de março de 2007. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contar da publicação deste. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. Barreiras/BA, 20 de setembro de 2022. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR - Oficial Interventor Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAETITE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA**

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JORGE DE JESUS SANTANA, CPF nº 929.088.535-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047-9, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a

sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 12 de setembro de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado a Srª POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, CPF Nº 026.149.245-47, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica a Ilmª Senhora, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité -- Estado da Bahia, 08 de setembro de 2022.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDGAR UMBUZEIRO JATOBA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): EDGAR UMBUZEIRO JATOBA CONFRONTANTE(S): DIOMÉDIO UMBUZEIRO E BENEDITO JOAQUIM DOS SANTOS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que EDGAR UMBUZEIRO JATOBA, inscrito no CPF sob o nº 007.655.205-59, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 393, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Fazenda denominada "RIO PRETO" com 400,00 hectares, situada no município de Campo Formoso, distrito de Delfino, cercada a arame e madeira, contendo duas casas, um tanque, banhada pelo rio preto, parcialmente cultivada de capim e sisal, confrontando-se ao Norte com Diomédio Umbuzeiro; ao Sul com Benedito Joaquim dos Santos; ao Leste com a estrada da rodagem do Salitre ao "Contador" e ao Poente com a estrada que vai de Brejão à laje." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CYMG-M-0100, definido pelas coordenadas E: 295.108,766 m e N: 8.857.638,268 m; confrontando com Fazenda Rio Preto, Proprietário: Cezário Souza Cruz, segue por cerca com azimute 154° 24' 01,15'' e distância de 1.037,01 m até o vértice CYMG-P-0083, definido pelas coordenadas E: 295.556,840 m e N: 8.856.703,052 m com azimute 166° 23' 21,22'' e distância de 521,96 m até o vértice CYMG-M-0101, definido pelas coordenadas E: 295.679,670 m e N: 8.856.195,751 m; confrontando com (Posse) José Edson Pereira Jatobá, segue por cerca com azimute 249° 11' 58,25'' e distância de 689,80 m até o vértice CYMG-P-0084, definido pelas coordenadas E: 295.034,830 m e N: 8.855.950,793 m com azimute 247° 06' 37,04'' e distância de 556,48 m até o vértice CYMG-P-0085, definido pelas coordenadas E: 294.522,169 m e N: 8.855.734,345

m com azimute 246° 36' 47,79'' e distância de 156,76 m até o vértice CYMG-P-0086, definido pelas coordenadas E: 294.378,291 m e N: 8.855.672,123 m com azimute 232° 16' 40,65'' e distância de 943,28 m até o vértice CYMG-P-0087, definido pelas coordenadas E: 293.632,168 m e N: 8.855.094,995 m com azimute 230° 26' 09,33'' e distância de 373,49 m até o vértice CYMG-M-0102, definido pelas coordenadas E: 293.344,241 m e N: 8.854.857,105 m com azimute 318° 19' 54,25'' e distância de 1.633,77 m até o vértice CYMG-M-0103, definido pelas coordenadas E: 292.258,086 m e N: 8.856.077,539 m; confrontando com Fazenda Rio Preto, Proprietário: Cezário Souza Cruz, segue por cerca com azimute 61° 17' 58,48'' e distância de 3.249,96 m até o vértice CYMG-M-0100, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 01/09/2022, sob nº 21.512, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: DIOMÉDIO UMBUZEIRO E BENEDITO JOAQUIM DOS SANTOS e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.512, de 01/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ELIZENIR BRITO DE JESUS, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO, JOAO SANTOS DE SOUZA,
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PAULO GONZAGA DOS REIS, DIOCESE DE
CAMACARI

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da lei, FAZ SABER que, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 24/02/2022, sob o número de ordem 13.751, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 1430, do Livro nº. 2, localizado no endereço Sitio França e Boa vista, Estrada da Mucunga, S/N - Distrito de Passé, Candeias-BA, com área de 53,7822HA, e perímetro de 3.497,38m, inscrito no INCRA sob nº951.129.348.805-0, identificado como confrontante de: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO; JOAO SANTOS DE SOUZA; MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, GERENCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/BAHIA; PAULO GONZAGA DOS REIS; PAROQUIA - DIOCESE DE CAMACARI; ANA SANTOS FREITAS; PEDRO JOSÉ DOS SANTOS; JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS; VALDECI DE ASSIS GOMES e GEOSMAR MOREIRA DE CARVALHO. Conforme requerimento, planta e memorial descritivo disponíveis no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D8E8X-86KPD-D5N68-QHN5J> ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate> informando o Código de validação: D8E8X-86KPD-D5N68-QHN5J (em caso de dificuldade no download do arquivo enviar e-mail para contato@ricandeias.com.br) e ora anexados. Assim sendo, fica o HARAS CANDEIAS e terceiros cientificados acerca do referido procedimento, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO, AVONI PEREIRA DOS SANTOS

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE eventual possuidor/proprietário do imóvel que confronta com a FAZENDA SÃO LUCAS, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, entre os vértices UDCJ-M-0781 e UDCJ-M-0780, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 20 de setembro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JM CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrieros@gmail.com NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER aos posseiros CARLOS PINHEIRO, VIVI DE JESUS, PEDRO RAIMUNDO PIRES, JACK ANTONIO MENEIS e terceiros interessados que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 05/09/2022 Prenotação 137891 em Registro de Imóveis, requerimento que a JM CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.990.212/0001-14, Nire 29600105053, situada na Avenida João de Souza Bacelar, 539, Centro, Entre Rios/Ba, CEP: 48180-000, representada neste ato por seu único sócio nos Termos da Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial da Bahia em 22/02/2018, sob nº 97736878, Protocolo 189738278, o Sr. JEAM MACHADO REIS, portador do RG nº 03946197-14 SSP/BA e do CPF nº 443.546.655-49, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido em 07/07/1966, filho de João Ferreira Reis e Angelina Machado Reis, residente e domiciliada na Rua Senador Eduardo Veloso, 9940, Centro, Entre Rios/Ba, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA Nº 3370 Livro 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada no LOTEAMENTO PORTO DE CANOAS- CANOAS- ENTRE RIOS- Distrito de Subaúma. Uma área de terra própria medindo 19.068m², integrante do Loteamento Porto de Canoas, contendo benfeitorias, limitando-se pela frente com a Estrada de Rodagem Linha Verde/Povoado de Porto de Sauípe; pelo fundo com terras do Sr. João Matos Reis, pelo lado direito com terras que são ou foram de Zé Gogó e do lado esquerdo com terras do Sr. Antônio Rodrigues de Menezes (Tony Menezes) e do Sr. Jose Kleiber Brito. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: M E M O R I A L D E S C R I T I V O Propriedade: LOTE JM CONSTRUÇÕES Proprietário: JM Construções, Instalações e Transportes EIRELI-ME Município: Entre Rios - Bahia Data: 16/01/2020 Área: 6.642,84 m² Perímetro: 333,38 m. L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S NORTE: com Rua da Embasa; LESTE: com Vivi de Jesus e Carlos Pinheiro; SUL: com Pedro Raimundo Pires; OESTE: com Jack Antônio Meneis. Descrição Perimétrica Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.632.154,350m e E: 619.531,152 m, confrontando com Rua da Embasa, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 8.632.153,998 m e E: 619.531,903 m, com azimute de 115°06'55" e distância de 0,83 m deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 8.632.152,393 m e E: 619.535,327 m, com azimute de 115°06'55" e distância de 3,78 m deste segue até

o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 8.632.140,381 m e E: 619.560,819 m, com azimute de 115°13'50" e distância de 28,18 m deste segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 8.632.135,728 m e E: 619.570,719 m, com azimute de 115°10'27" e distância de 10,94 m deste segue até o ponto P-06 definido pelas coordenadas N: 8.632.127,230 m e E: 619.588,736 m, com azimute de 115°15'03" e distância de 19,92 m deste segue até o ponto P-07 definido pelas coordenadas N: 8.632.124,966 m e E: 619.593,536 m, com azimute de 115°15'03" e distância de 5,31 m agora confrontando com Vivi de Jesus e Carlos Pinheiro; deste segue até o ponto P-08 definido pelas coordenadas N: 8.632.110,413 m e E: 619.585,438 m, com azimute de 209°05'31" e distância de 16,65 m deste segue até o ponto P-09 definido pelas coordenadas N: 8.632.079,093 m e E: 619.568,011 m, com azimute de 209°05'31" e distância de 35,84 m deste segue até o ponto P-10 definido pelas coordenadas N: 8.632.036,740 m e E: 619.544,451 m, com azimute de 209°05'08" e distância de 48,47 m agora confrontando com Pedro Raimundo Pires; deste segue até o ponto P-11 definido pelas coordenadas N: 8.632.065,628 m e E: 619.486,958 m, com azimute de 296°40'41" e distância de 64,34 m agora confrontando com Jack Antônio Meneis; deste segue até o ponto P-12 definido pelas coordenadas N: 8.632.070,455 m e E: 619.489,407 m, com azimute de 26°54'26" e distância de 5,41 m deste segue até o ponto P-13 definido pelas coordenadas N: 8.632.112,265 m e E: 619.510,625 m, com azimute de 26°54'26" e distância de 46,89 m deste segue até o ponto P-14 definido pelas coordenadas N: 8.632.150,154 m e E: 619.529,106 m, com azimute de 26°00'03" e distância de 42,16 m deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.632.154,350 m e E: 619.531,152 m, com azimute de 26°00'03" e distância de 4,67 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.642,84 m². Entre Rios-BA, 16 de janeiro de 2020. Diego dos Anjos Sacramento Engenheiro Agrimensor CREA: 84304/BA FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos posseiros CARLOS PINHEIRO, VIVI DE JESUS, PEDRO RAIMUNDO PIRES, JACK ANTONIO MENEIS e terceiros interessados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Entre Rios, 19 de Setembro de 2022 Oficial Substituta/ Elizia Oliveira

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE MESQUITA GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

Marcelo Nuchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. KAIQUE MESQUITA CONÇALVES: 058.077.305-18, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato nº. 151736-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/02/2020, com RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA: 51.855.716/0001-01, referente ao imóvel situado na Rua Silvio Soares, 340, bairro Costa Rica, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 28.105. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado ANTÔNIO AMANCIO PEREIRA, sem dados de qualificação (CPF e RG), o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob o nº 5.126, no livro 3º J, fl. 04, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, do imóvel rural situado nos terrenos do Sítio Lagoa do Peixe/Estrela da Manhã, no Distrito de Humildes, nesta cidade, medindo 59.607,00m², limitando-se ao Sul (frente) com Estrada Vicinal; ao Norte (fundo) com a área de Seara Alimentos; ao Leste (lado esquerdo) com a área de Seara Alimentos e ao Oeste (lado direito) com área de Cecília Araújo dos Santos Pereira, Gustavo Luz Reuter e José dos Santos Pereira, com Nirf nº 3.709.294-7 e Certificação no INCRA Código INCRA/SNCR 3121691017969, registrado sob o nº 5.126, no livro 3º J, fl. 04. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 318.631, para verificação nesta Serventia, em 23/12/2021, o requerimento feito por MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 658.812.731-68, ENIO PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 339.517.561.-87 e seu cônjuge MÁRCIA LIBANEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 605.916.685-72, EMERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 335.070.311-91 e seu cônjuge, IZABELLA RESENDE DE MORAIS OLIVEIRA, CPF 587.291.274-91 e ENOQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 334.883.981-53 e seu cônjuge REJANE NUNES LOPES DE OLIVEIRA, todos devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 20 de setembro de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 23/12/2021 o requerimento pelo qual MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 658.812.731-68, ENIO PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 339.517.561.-87 e seu cônjuge MÁRCIA LIBANEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 605.916.685-72, EMERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 335.070.311-91 e seu cônjuge, IZABELLA RESENDE DE MORAIS OLIVEIRA, CPF 587.291.274-91 e ENOQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 334.883.981-53 e seu cônjuge REJANE NUNES LOPES DE OLIVEIRA, todos devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 318.631, datada de 23/12/2021. Os solicitantes declaram que possuem somando com o tempo de seus antecessores, posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há 17 (dezessete) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel rural situado nos terrenos do Sítio Lagoa do Peixe/Estrela da Manhã, no Distrito de Humildes, nesta cidade, medindo 59.607,00m², limitando-se ao Sul (frente) com Estrada Vicinal; ao Norte (fundo) com a área de Seara Alimentos; ao Leste (lado esquerdo) com a área de Seara Alimentos e ao Oeste (lado direito) com área de Cecília Araújo dos Santos Pereira, Gustavo Luz Reuter e José dos Santos Pereira, com Nirf nº 3.709.294-7 e Certificação no INCRA Código INCRA/SNCR 3121691017969, registrado sob o nº 5.126, no livro 3º J, fl. 04. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável Técnica em Agrimensura Marina Boaventura Araújo Chinelate, RPN 00398801509 e sob o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº CFT2202028175. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de

Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de setembro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROZA MARIA DOS SANTOS AGRA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 84.511, pelo qual a senhora ROZA MARIA DOS SANTOS AGRA, brasileira, viúva, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n. 00.613.707-54, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.216.615-87, residente e domiciliada à Rua Antônio Padilha, n. 29, Bairro Centro, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 53.300-000, representada pela Bela. KELLY MARTINS MEDRADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 49.794, endereço eletrônico e-mail kellymedrado.adv@gmail.com, e Bela. PAULA REGINA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 48.671, com escritório profissional na Rua Valério Pereira, n. 401, Centro, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.304-060, endereço eletrônico medradoaraujocontato@gmail.com, requereu o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo da usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 38 (trinta e oito) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta do IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO BARAÚNA, no lugar denominado Tourão, no Município de Juazeiro/BA, cadastrado no INCRA sob o n. 310.042.015.385-1 e na Receita Federal sob o NIFR n. 6.500.325-0, com área total de 36.4393 ha e perímetro de 2.611,76 m, com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Partindo do marco M01, situado no limite com ESTRADA MUNICIPAL, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°25'17,94" Sul e Longitude 40°26'00,78" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 8.958.208,544 m Norte e 342.603,917 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr, deste, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 370,64 m e azimuth plano de 136°42'47" chega-se ao marco M02, deste confrontando neste trecho com MARIA WILIANA RODRIGUES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 284,07 m e azimuth plano de 246°08'25" chega-se ao marco M03, riacho cruzando o alinhamento, deste confrontando neste trecho com MARIA WILIANA RODRIGUES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,03 m e azimuth plano de 222°31'58" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com riacho margeando o alinhamento correndo no sentido contrario do caminhamento, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,60 m e azimuth plano de 156°46'35" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com riacho margeando o alinhamento correndo no sentido contrario do caminhamento, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,87 m e azimuth plano de 170°09'18" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com riacho margeando o alinhamento correndo no sentido contrario do caminhamento, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 47,41 m e azimuth plano de 132°52'17" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com riacho margeando o alinhamento correndo no sentido contrario do caminhamento, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 54,98 m e azimuth plano de 177°56'59" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com MARIA WILIANA RODRIGUES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 220,95 m e azimuth plano de 232°01'39" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com MARIA WILIANA RODRIGUES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 173,65 m e azimuth plano de 269°29'18" chega-se ao marco M09A, deste confrontando neste trecho com MARIA WILIANA RODRIGUES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 158,33 m e azimuth plano de 269°14'44" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com JAIME TORRES PASSOS, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,63 m e azimuth plano de 267°10'12" chega-se ao marco M11,

deste confrontando neste trecho com JAIME TORRES PASSOS, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 149,77 m e azimute plano de 4°46'39" chega-se ao marco M12, deste confrontando neste trecho com JAIME TORRES PASSOS, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 83,74 m e azimute plano de 270°22'18" chega-se ao marco M13, deste confrontando neste trecho com MARLENE RORIZ, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 326,24 m e azimute plano de 350°00'52" chega-se ao marco M20, deste confrontando neste trecho com BA - 210, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 446,86 m e azimute plano de 69°34'53" chega-se ao marco M21, riacho cruzando o alinhamento deste confrontando neste trecho com BA - 210, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,63 m e azimute plano de 65°09'59" chega-se ao marco M22, deste confrontando neste trecho com BA - 210, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 46,36 m e azimute plano de 70°25'24" chega-se ao marco M23, deste confrontando neste trecho com BA - 210, no quadrante Noroeste seguindo com distância de 130,99 m e azimute plano de 69°45'38" chega-se ao marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, estando todas as coordenadas aqui descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação padrão IBGE estampado SAT 93238, nas dependências do INCRA em Petrolina/PE, de coordenadas UTM N 8.962.292,666 e E 334.616,263 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00' WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, assim em conformidade com memorial descritivo e planta elaborados pelo Responsável Técnico Manoel Messias de Araújo, RNP 050648097-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 704.795.425-20 e no CREA/BA sob o n. 56553, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica n. BA20180088866. O imóvel usucapiendo está registrado como uma posse de terra na matrícula n. 4.963, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de propriedade de ROZA MARIA DOS SANTOS AGRA, requerente do presente procedimento administrativo. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome da requerente, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74) 98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILDELIO FERREIRA CARDOSO, RITA MARIA FELZEMBURG CASTELLO BRANCO CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021, o requerimento pelo qual NILDELIO FERREIRA CARDOSO, brasileiro, nascido em 23/09/1959, filho de Luiz Rômulo Cardoso e Diodete Raimunda Ferreira Cardoso, aposentado, CI 0107351358 SSP/BA, CPF 159.130.235-87, e sua esposa RITA MARIA FELZEMBURG CASTELLO BRANCO CARDOSO, brasileira, nascida em 18/02/1960, filha de José Pires Castello Branco e Zorilda Felzemburg Castello Branco, funcionária pública, CI 0110134192 SSP/BA, CPF 152.353.865-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09/09/1983, residentes e domiciliados no Condomínio Jardim dos Pássaros, s/n Qd. 03, Lot. 27, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA; assistidos pela Bela GABRIELA ALMADA RODRIGUES ROCHA OAB/BA de nº 51.568, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 140.253 de 25 de fevereiro de 2021, do imóvel constante do Lote 27 da Quadra 03 do Loteamento Jardim dos Pássaros, medindo 518,00m², situado à Rua Edmar Leonico Nascimento, 184, Centro, nesta

Cidade, com inscrição municipal sob o nº40348001840000, com registro anterior na matrícula 5.948RG do 2º Ofício de Imóveis de Salvador/BA. Assim sendo, e com base no Art. 11 do Provimento 65 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e confrontantes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.021.285-80, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, secretaria estenografo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.333.695-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
P.P. PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 232.935 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02.09.2022 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar PP PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 06.933457/0001-35, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO SER LOCALIZADO, conforme certificação de protocolo n. 00142476 e registro n. 00507805 datado de 12.09.2022, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 232.935) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Avenida Almirante Marques de Leão, nº 263, Barra, registrado na Matrícula nº 44.125, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 20 de setembro de 2022. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.322 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MIRIAN SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 938.626.795-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08/09/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa localizada no 1º andar do prédio nº 19, situado na 2ª Travessa Mandchuria, Caixa d'Água, em Salvador/BA, cadastro imobiliário nº 516.723, registrado nesta Serventia na matrícula nº 70.550. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JESUS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.178 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GABRIEL JESUS DOS REIS, CPF nº 836.576.655-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 08, integrante do empreendimento Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, Cadastro Imobiliário nº 926.746-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CHAGAS DA CRUZ, ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.196 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILMAR CHAGAS DA CRUZ, CPF nº 046.122.865-37 e ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO, CPF nº 012.638.715-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 01 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 103, Bloco 07, do Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.474-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 172.008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.173 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO, CPF nº 808.190.285-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datada de 06 de setembro de 2022 e 08 de setembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel, Apartamento 607, Bloco 7, Empreendimento Torres de Campinas, situado na Rua Estacio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.719 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR, CPF 198.176.905-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KATIA SUELY MOTTA CONCEIÇÃO BRANDÃO, CPF 382.430.085-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AMORIM SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO AMORIM SANTOS, CPF 242.383.175-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 802, Bloco I, Edf. Residencial Príncipe das Marés, C.I. nº 526.328-0, situado na Rua Clara Nunes, nº 5656, Loteamento Aquarius, matrícula nº 40.482. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GOIS MONTEIRO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA MIRANDA

MORAES GOIS, CPF 776.956.155-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1202, Tipo cobertura, Edf. Mirante do Itaigara, C.I. nº 583.477-5, situado na Alameda Carrara, 146, Pituba, matrícula nº 65.118. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260636

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONIVALDO ALVES DOS SANTOS

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 26619, requerido pelo por RONIVALDO ALVES DOS SANTOS, Cédula de Identidade nº 509588360-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.641.765-72, e sua esposa LUCIENE DE JESUS SOUZA ALVES, Cédula de Identidade nº 744748984- SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 916.861.645-72, sobre o imóvel: "LOTE DE TERRA EM PERÍMETRO URBANO, situado na 1ª travessa da Jueirana, s/n, São Benedito / Jardim das Árvores, CEP: 44.573-640, Santo Antonio de Jesus/BA, sendo uma parte integrante do Remanescente do imóvel de MATRÍCULA 7543 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, com área de 200,94m² (duzentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com um perímetro de 60,49m (sessenta metros e quarenta e nove centímetros), com a seguinte descrição: "Começamos a medição em sentido horário, por caminamento, com a frente para a 1ª Travessa da Jueirana, partindo do ponto 01 (P 1), este determinado pela intersecção do segmento de reta da frente e o segmento de reta do seu lado esquerdo, com coordenada UTM E -473.926,7597m e N- 8.566.885,9514m segue com azimute de 260,62° e uma distância de 9,90m até o ponto 02 (P 2), determinando assim a frente do terreno, tendo como confrontante 1ª Travessa da Jueirana. Do ponto 02 (P 2) de coordenada UTM E - 473.916,9922m e N - 8.566.884,3374m segue para o ponto 03 com azimute de 350,41° e uma distância de 20,20m determinando o lado direito do terreno, tendo como confrontante o Sr. Fernando Carlos Fonseca de Almeida (no endereço 1ª Travessa Jueirana, nº 87). Do ponto 03 de coordenada UTM E - 473.913,6270m e N - 8.566.904,2551m segue para o ponto 04 com azimute de 78,46° e uma distância de 9,82m, determinando assim o fundo do terreno, tendo como confrontante a Rua Embiruçu. Do ponto 04 (P 4) de coordenada UTM E - 473.923,2485m e N - 8.566.906,2195m segue para o ponto P I com azimute de 170,17° e uma distância de 20,57m, determinando o lado esquerdo do terreno, tendo como confrontante Sr. Ivanildo Avelino dos Santos (no endereço la Travessa Jueirana, nº 99). Completando a medição. Esta poligonal determinou uma área de 200,94m² e um perímetro de 60,49m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM - WGS 84. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.04.048.0306.001. Ressalta-se que a planta do imóvel, em anexo, segue assinada por RONIVALDO ALVES DOS SANTOS (possuidor), FERNANDO CARLOS FONSECA DE ALMEIDA (confrontante), IVANILDO AVELINO DOS SANTOS (confrontante) e JOÃO JORGE GALVÃO (responsável técnico). Ressalta-se ainda que, fica V.Sa. intimado, Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de

direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VOLFAGON JOAO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, VOLFAGON JOAO SILVA CPF: 622.206.675-53 e NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA CPF:290.330.488-25 para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155552403770-6, relativo ao imóvel situado no Loteamento Santos Dumont, nesta cidade, na Quadra Z, Lotes 07 e 08, firmado em 30/10/2012, registrado na Matrícula nº 8137, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.906,19 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DE ÁREA / ANUÊNCIA EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Notificante(s)/Interessado(s): RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, CPF/MF n. 201.569.106-59, e sua esposa JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA, CPF/MF n. 451.552.596-49, na qualidade de possuidores do imóvel urbano, objeto de Processo de Usucapião Extrajudicial, situado na Rua Dom Pedro II, n. 140, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0199.001, que após levantamento topográfico realizado in-loco

encontrou-se as seguintes medidas: 9,73m de frente, 9,82m de fundo, por 21,97m na lateral direita, e 23,02m na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 219,15m² (duzentos e dezenove metros, e quinze centímetros quadrados), possuindo formato poligonal convexo, tendo a seguinte descrição de perímetros com ângulos internos: 97° entre as medidas 9,73m e 21,97m, 90° entre as medidas 21,97m e 9,82m, 90° entre as medidas 9,82m e 23,02m, e por fim 84° entre as medidas 9,82m e 23,02m, confrontando-se Frente com a Rua Dom Pedro II, Fundo com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0073.001 (n. 193), Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0210.001 (n. 156), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0189.001 (n. 130), contendo edificação de uma casa, para uso residencial, com área construída de 379,35m² (trezentos e setenta e nove metros, e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 143,35m² (cento e quarenta e três metros, e trinta e cinco centímetros quadrados) no térreo, 120,70m² (cento e vinte metros, e setenta centímetros quadrados) no segundo pavimento, e 115,35m² (cento e quinze metros, e trinta e cinco centímetros quadrados) no terceiro andar, com estrutura de alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telha de cerâmica estilo colonial, esquadrias de madeira, piso de cerâmica, contendo em suas dependências: Térreo: 01 garagem, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 01 depósito, 01 área de serviço, 01 lavabo interno, e 01 lavabo externo; Segundo Pavimento: 01 sala, 03 quartos, 01 banheiro social, 01 suíte, e varanda frontal; Terceiro Pavimento: terraço com lavabo. O(s) Notificante(s)/Interessado(s) declaram, que não houve investida em área de terrenos vizinhos, sendo respeitados seus limites e confrontações, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e que tem ciência que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva deles, ressalvando-se a possibilidade de retificação, a qualquer tempo, caso seja constatado erros e inexatidões. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), Prenotado sob o n. 12176, de 19/09/2022, e Registrado sob o n. 5555, Livro B-10, em 20/09/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como do Art. 899, e do Art. 1.418, § 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE MARIA NUNES VIANA BOTELHO (confrontante de fundo do imóvel mencionado), na qualidade de proprietária/titular do imóvel confrontante, localizado na Rua João Calmon, n. 193, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.021.0093.0073.001, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências do confrontante que deixar de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital, conforme o Art. 899 e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento justifica-se haja vista a notificada/confrontante encontrar-se em "LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO", conforme Certidão Negativa de Notificação Pessoal, datada de 19/09/2022, emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, tornando-se impossível de obtenção de anuência ou identificação do confrontante e do seu endereço para diligências pessoais. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.056.263-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120645-2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.004 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PEREIRA DE CARVALHO 78, CASA, NOSSA SENHORA - PENAFORTE CE 63280000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 19 de setembro de 2022. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS BRUNO SARTORIO, JUSSARA CICILIOTTI SARTORIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 55.108, em 19 de setembro de 2022, requerido por MARCOS BRUNO SARTÓRIO, brasileiro, industrial, CPF nº 096.378.857-49, RG nº 158679-SPTC/ES e sua esposa, JUSSARA CICILIOTTI SARTÓRIO, brasileira, do lar, CPF nº 027.792.607-69, RG nº 572.602-SPTC/ES, casados desde 24.05.1975, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Cachoeiro de Itapemirim/ES, representados neste ato por sua advogada Dr^a. Vanelly Freitas da Silva Neto, OAB/ES nº 21.330, de um imóvel rural medindo 3,07 89 ha, com perímetro de 1.022,13m, situado no lugar denominado Ilha Grande, Distrito de Itapecoá, deste município e comarca de Itapemirim/ES, confrontando-se ao norte com Rodovia BR 101, sul com Rio Itapemirim, leste com Geraldo Sartório e oeste com Cerâmica São Francisco e Ind. E Comércio LTDA, devidamente cadastrada no INCRA nº com a codificação nº 508.047.016.390-0 e na Receita Federal -- NIRF sob o nº 9.261.480-9, constante da transcrição nº 12.872, no Livro n.º 3/K, fls. 286, em nome de Erasto Borges, Enedina Borges Marcos, Darcy Borges Gonçalves, Dilço Gonçalves Borges, Delça Pereira e Carlos Dimas Borges. Imóvel esse adquirido pelo requerente através de Escritura Pública de Compra e Venda de Meação e de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 30.03.1994. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 20 de setembro de 2022. Eu, Marcelo

Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ARENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAPHAEL RIBEIRO ALMEIDA

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Município de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que Raphael Ribeiro Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.180.531-49, Requereu a retificação da descrição tabular (georreferenciamento), certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº R-4-1.178, da Fazenda Pedras, lugar denominado Barra do Córrego do Zé Manoel, com área de 145,2133 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 1.416, fica o seu titular, Maria Helena dos Santos (CPF nº 643.726.181-15), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue abaixo a descrição do trecho de confrontação: Descrição do trecho de confrontação. Código: CUE_M_1843. Longitude: 51°25'21,451" W. Latitude: 16°25'20,044" S. Altitude (m): 547,823 m. Código: CAÑE_M_0221. Azimute: 47°36'. Dist. (m): 632.62. Confrontante: Fazenda Cachoeirinha ou Chácara Gameleira. CNS: 000.071.075.124-3 / Mat. 1.416 / Fazenda Cachoeirinha ou Chácara Gameleira

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO
DE BOM JESUS

Marcelo Vieira Bessa, Escrevente/Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis -- Comarca de Bom Jesus/Goiás, faz saber a todos, quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que o MUNICIPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica, com sede e foro na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº33, Centro, Bom Jesus-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38; depositou nesta serventia a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "BAIRRO EURÍPEDES ANTONIO DE FREITAS", qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob

o nº 66.469 em data de 09/09/2022, referente a uma área de 29,0540 ha (vinte e nove hectares, zero cinco ares e quarenta centiares), localizado na Fazenda Três Irmãs, dentro do perímetro urbano, descrita na matrícula nº 13.335 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém 290.540,00 m², dividido em 29 quadras e estas subdivididas em 834 lotes (residencial e comercial), Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistema Viários. Para o conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o loteamento acima requerido, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos, no jornal de maior circulação local, de forma que poderá os prejudicados apresentarem sua impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Profissional Responsável: Luiz Marcos de Oliveira, inscrito no CREA GO sob nº 18174-D/GO. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020220055545. Licença Ambiental-GO nº 2022993 -- Processo 20221372. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus/GO. O procedimento administrativo aqui noticiado se deu nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). A documentação está à disposição para verificação de quem possa interessar, neste Registro de Imóveis situado na Rua 01, nº 115 -- Centro, Bom Jesus/GO, no horário de expediente (09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira). O referido é verdade e dou fé. Escrevente/suboficial Marcelo Vieira Bessa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS CPF n. 280.180.518-10, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, SENDO: CASA 01 nº 758: com área de 71,25 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número QUATRO (04), da quadra DEZESEIS (16), situado a Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.436 e R-2-12.436.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 16/09/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, filha de João Celestino de Araujo e Eunice Oliveira Damaceno, portadora do RG nº 2.239.232 SSP-DF e CPF nº 190.089.881-00, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 02, Casa 42, Cidade Ocidental-GO, e como advogada da requerente: Khadine Araujo do Nascimento, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 37408 e CPF nº 006.378.491-24, com escritório profissional na QS 614, Conjunto B, Lote 02, Sala 306, Edifício Vista Life Center, Samambaia, Brasília-DF, endereço eletrônico: advocaciaaraujo@yahoo.com.br e

telefone: (61) 98354-3301, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 82.640 datado de 15/09/2022, referente ao imóvel urbano: Lote de terreno 42, da Quadra 02, da Super Quadra 11, situado no loteamento denominado Cidade Ocidental, com área de 144,00m², com área construída de 47,0641m² e demais confrontações constantes na matrícula 30734 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietária tabular: EUSTÁQUIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CPF nº 066.436.201-04, residente e domiciliado em Brasília-DF. Assim sendo, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados titulares do domínio do imóvel usucapiendo e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEZRON DA SILVA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HEZRON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6038041 SSP-GO e CPF nº 701.350.421-19, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 06, Parque Araguari-A, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Lote 02, Quadra 54, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24382; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA PAULA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 2.771.780 SSP-DF e CPF nº 036.938.601-90, residente e domiciliada na Quadra 41, Lote 28, Casa 03, Parque Nova Friburgo, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28225; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2723446 SSP-DF e CPF nº 707.771.271-05, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 47, Lote 8, Parque Napolis, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28234; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THEOTONIO GOMES DE MELLO

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 682, nos termos do protocolo 155.547 datado de 17/8/2022, solicitado por Theotônio Gomes de Mello, para ciência intima o confrontante Espólio de José Firmino da Silva proprietário da Transcrição 27.134 representado por sua herdeira Maria Luiza. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONILDA ALVES CAMPOS**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/09/2022, sob o nº 114.683 foi protocolado o requerimento pelo qual RONILDA ALVES CAMPOS, brasileira, aposentada, solteira não convivente em união estável, CPF nº 324.206.331-72, RG nº 2.811.309 PC/GO, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1.164, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal nº 6.015/73, do "Lote nº 85, Quadra "D", com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Ermenegildo Ferreira de Moura, Setor Oeste, em Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Ermenegildo Ferreira de Moura por 15,00 metros, pelos fundos com o Lote nº 86 por 15,00 metros, pelo lado direito com o Lote nº 87 por 40,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Cândido Luiz de Castro por 40,00 metros". Referido imóvel está registrado no Livro nº 02, Registro Geral, Matrícula nº 359, do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, tendo como proprietária Valdivina Maria de Jesus, brasileira, desquitada, do lar, CPF nº 016.139.011-00, RG nº 704.347 SSP/GO, residente e domiciliada em Goiatuba/GO, a qual faleceu em 08/02/1996, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 025858 01 55 1996 4 00015 017 0003823 84, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiatuba/GO. Este imóvel encontra-se lançado no Cadastro Municipal sob o CCI nº 8.986 em nome de Valdivina Maria de Jesus. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 37 (trinta e sete) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Goiatuba/GO, 20 de setembro de 2022. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALERIA CAETANO DAS CHAGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VALERIA CAETANO DAS CHAGAS CPF: 033.568.981-75, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3006033, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOC B, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR

OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º 51348, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$4.837,61. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123052 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA CPF: 030.380.751-24/ JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 036.124.621-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0875831, referente ao imóvel, CASA B, TIPO 1, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º55716, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2022, de R\$3.288,76. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 2534700 SSP/DF e CPF nº 012.084.291-24, residente e domiciliado no Cond. Morada dos Nobres, Quadra 16, Lote 08,

Sobradinho-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 204 do segundo pavimento Bloco "D" do Condomínio Parque Belle Luna, lote de terras nº 01 da Quadra "36", Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05371884955-DETRAN/GO e CPF nº 727.093.591-20, residente e domiciliado na Quadra 39, Lote 78, Setor Leste, Gama Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Bloco "F", Lote 01, Quadra 32, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48) Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CESAR TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAN CESAR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CNH nº 00275037820-DETRAN/DF e CPF nº 505.433.691-53, residente e domiciliado na Quadra QE 34, Conjunto N, Casa 38, Guará II, Brasília -

DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 305 do primeiro pavimento Bloco "K" do "Condomínio Parque Bello Vale", lote nº "01" da Quadra 32, (oriundo do Remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, servidor público, portador da CNH nº 04996699392 - DETRAN-DF e CPF nº 866.742.693-87, e sua esposa ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA GALENO, estudante, portadora do RG nº 2939099 - SSP-DF e CPF nº 735.243.791-68, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNE 33, Casa 14, Taguatinga Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 22A - Conjunto "05" do "Residencial Flores da Serra" do lote nº 03 da quadra 03, do loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BEZERRA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO BEZERRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da CI nº 1.957.719 SSP/DF e do CPF nº 001.465.721-06, residente e domiciliado na Quadra QI 11, Bloco S, Lote 11, Apartamento 207, Guarará I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 70B- Conjunto "10" do "Residencial Flores da Serra" Lote nº 03 da Quadra 03, do loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO LUCAS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico de edificação, portador da CNH nº 03562425935-DETRAN/DF e do CPF nº 000.767.741-39, residente e domiciliado no Setor Habitacional Vicente Pires, Lote 03, Taguatinga Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 205 do primeiro pavimento Bloco "I" do "Condomínio Residencial Parque Belle Stella" do Lote nº "01" da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEMERSON DA SILVA RAMALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca UEMERSON DA SILVA RAMALHO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2371345-SSP/DF e do CPF nº 012.144.831-27, residente e domiciliado em QR 217, Conjunto N, Casa 12, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Conjunto 09, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores Do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR LUIZ MINOSSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENIR LUIZ MINOSSO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 01186861904-DETRAN/DF e do CPF nº 022.637.039-93, residente e domiciliado na Rua 02, Casa 20, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco "H" Lote 01, Quadra 33, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 48) Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO CLEVER DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILENO CLEVER DA SILVA, brasileiro, solteiro, governanta, portador da CI nº 2120983-SSP/DF e CPF nº 742.801.630-49, residente e domiciliado na Quadra AC 419, Conj. E, Casa 10, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do "Condomínio Boa Vizinhança I", Lote nº 25 da Quadra X, Parque Esplanada, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE GOMES RAMOS DA SILVA, FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEOVANE GOMES RAMOS DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1870956 SSP/DF e do CPF nº 937.995.271-68, e sua esposa FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2429082 SSP/DF e CPF nº 847.952.553-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra 48, Casa 63, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 46, Lote nº 04, Quadra 04, Conjunto 03, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, operador de turismo, portador da CI nº 2064809-SSP/DF e do CPF nº 715.616.841-04, residente e domiciliado na QND 57, Casa 28, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 277, Lote 04, Quadra 04, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DELON RAMOS COSTA, ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALAN DELON RAMOS COSTA, militar em geral, portador da CI nº 2.208.106 SSP/DF, CPF nº 006.951.671-54, sua esposa ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS, do lar, portadora da CI nº 2.531.894 SSP/DF, CPF nº 012.213.631-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QS 10, Conjunto 1A, Casa 27, Riacho Fundo I-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106 - primeiro pavimento do Bloco "F" do "Condomínio Parque Bello Solare", lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA MACEDO COELHO, ROSA MARIA MACEDO COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ARIMATEIA MACÊDO COÊLHO, brasileiro, solteiro, armador, portador da CI nº 2492838 SSP-DF e CPF nº 302.422.743-15 e ROSA MARIA MACÊDO COÊLHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 2681985 SSP-DF e CPF nº 563.156.511-00, residentes e domiciliados no Setor QR 315, Conj. G, Lote 24, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote nº 45, Quadra 55, Condomínio Residencial Parque Das Oliveiras XCVI, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, MAURO SANTOS DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, saladeira, portadora do RG. nº 2732393-SSP/DF, CPF nº 804.649.043-15 e seu marido MAURO SANTOS DE SOUSA, forneiro, portador do RG. nº 5196498-SSP/GO, e CPF nº 052.471.041-45, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 08, Quadra 06, Lote 12, Casa 02, Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 32, Modelo "D", Chácara 03, Quadra Única, Condomínio Residencial Península, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILSON BARBOSA DE ARAUJO, bombeiro e instalador de gás, portador do RG. nº 688152-SSP/DF, CPF nº 258.572.901-04, e sua mulher MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA, do lar, portadora do RG. nº 607520-SSP/DF, e CPF nº 223.559.791-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão Total de bens, anterior a vigência da Lei, residentes e domiciliados no Lote Chácara nº 10, da Quadra 10, Casa nº 47, Modelo "A", do "Condomínio Residencial Flor Do Cerrado", Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 10, da Quadra 10, Casa nº 47, Modelo "A", do "Condomínio Residencial Flor Do Cerrado", Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 1935946 SSP-DF, CPF nº 859.892.231-53, residente e domiciliado no Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, da Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, da Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO PAULINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO PAULINO, brasileira, solteira, servente, CI nº 1376076 SSP-DF, CPF nº 584.048.051-72, residente e domiciliada no Conjunto D, QR 214, Casa 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 0, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEALEY CARVALHO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HEALEY CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2820910 SSP-DF, CPF nº 037.285.661-60, residente e domiciliado na QR 1, Conjunto E, Casa 27, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas II, Chácara 02-B da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 04204181418 DETRAN-DF, CPF nº 730.284.951-04, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 03, Lote 05, Casa 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, do Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VIII, Chácara 02-H da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05881567258 DETRAN-DF, CPF nº 045.529.391-06, residente e domiciliado no Condomínio Porto Rico ET, Conjunto F, Lote 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LISBOA ROCHA, PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON LISBOA ROCHA, brasileiro, motorista, CNH nº 00097564472 DETRAN-DF, CPF nº 552.757.451-68 e sua mulher PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA, brasileira, do lar, CI nº 1.628.498 SSP-DF, CPF nº 770.100.941-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 213, Conjunto 01, Casa 09, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DUARTE DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANO DUARTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de separação de cargas, CI nº 2.336.909 SSP-DF, CPF nº 011.530.771-08, residente e domiciliado na Quadra QR 206, Conjunto J, Lote 13, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 128.158 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 410528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94238944615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215674-1, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 27 APTO 313 TIPO B-2 BL B EDIFÍCIO ANCHIETA ANCHIETA BELO HORIZONTE MG 30310510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 76.784,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE RIBEIRO FERNANDES

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2018 o requerimento pelo qual ANDRE RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, maior, CI-M-6.396.116 SSP/MG, CPF - 004.029.486-29, e sua companheira, CLAUDETE GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente, maior, CI-MG-11.119.125 PC/MG, CPF - 046.476.646-00, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 531, bairro Nova Esperança, n/Capital, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 323410 de 10/04/2018 -- NE 298014, por estar os requerentes na posse desde 26/11/2006, do imóvel constituído pelo lote 02 do quarteirão 07, do Bairro Santo André, com 360,00m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 21.252 Lº 3-R do 2º Ofício de Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de PEDRO DOS SANTOS, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação

ao imóvel, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões da discordância em 15(quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo 30 (trinta) dias da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por uma vez, tudo nos termos do artigo 216-A, da citada Lei Federal nº 6.015/73. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02125398508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802660-1, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZINHA JESUS RIBEIRO, Nº 83, APTO 404, BLOCO 38, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA TREVO, BETIM-MG, CEP: 32.600-828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.947,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11035319640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08503773660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551212125-0, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 0 CASA 44 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.162,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75849437649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 42.133,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALMEIDA FERREIRA, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALMEIDA

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03726858628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04490621639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440350258-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7956, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicodemos Evaristo de Souza, nº 09, Centro, Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 19.865,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511111671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553785694-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO FALEIRO 187 QD 5 LT 09 RES PE J ERLEI CARMOPOLIS DE M MG 35534000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.752,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FELIX DE SOUZA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, APARECIDA DIAS DE SOUSA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Boa Esperança, localizado em Antônio/MG, com área total de 137,8704ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo imóvel confinante denominado Fazenda Madureira, situado na zona rural de Antônio Dias/MG, ficando os confrontantes Sr. JOÃO FÉLIX DE SOUZA e a Sr.ª. APARECIDA DIAS DE SOUZA, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 16 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Boa Esperança, localizado em Antônio/MG, com área total de 137,8704ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo imóvel confinante denominado Fazenda Madureira, situado na zona rural de Antônio Dias/MG, ficando o confrontante Sr. WALTER DE ALMEIDA BARBOSA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 16 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PEREIRA ROCHA, DAVI CARLOS FERREIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04260980645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04483158660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744987-9, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126188 Lº02., a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA 0 BL11 AP403 NACOES DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 36.096,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481585605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290847-2, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP12 BL08 FAZENDA GAFAN DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 26.865,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE NIVALDO DA SILVA, MARIA DE ARAUJO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. USUCAPIÃO. A Oficial Interina, do Registro de Imóveis da Comarca de Dorés do Indaiá, MG, faz público, para ciência de terceiros interessados, que JOSÉ NIVALDO DA SILVA, comerciante, CPF. 444.604.306/49, CI. MG-1.462.798-SSP/MG, nascido aos 20/07/1960, filho de João Cândido da Silva e Osvaldina Josefina da Silva, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21/02/1987 com MARIA DE ARAÚJO SILVA, do lar, CPF. 419.584.036/87, CI. M-2.068.451-SSP/MG, nascida aos 04/07/1963, filha de Lásaro Pedro do Nascimento e Maria Antônia de Araújo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmã Guimarães, nº 53, Bairro São Geraldo, apresentou Requerimento de Usucapião Extraordinário extrajudicial, protocolado sob nº 45.705, que está sendo processado nesta Serventia sob nº 146, do imóvel urbano com área total de 217,81m² contendo área construída de 32,30m², situado nesta cidade, na RUA TIRADENTES, nº 839, Bairro São Sebastião, inscrito no Cadastro Municipal nº 01.001.00025.00113.00001, em nome do Requerente desde 08/03/2005, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Tiradentes, 11,30m; pela direita, com terreno de posse de Maria Terezinha de Sousa, em 2 lances, o primeiro de 15,40m, o segundo de 9,60m, e linha de intercessão de 0,60m; pela esquerda, com Mercês Laureano da Silva, M. 6.143, 13,05m, e com Gicélia de Menezes Gonçalves e outros, M. 3.602, 13,03m; e pelo fundo, com Valdira Maria Costa, M. 13.909, 6,00m, conforme Planta, RRT e Memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista Dionei Ricardo Oliveira, CAU/MG: A 103478-2, e Ata Notarial lavrada aos 12/09/2022, do 1º Ofício de Notas local, Livro 196-N, fls. 106, e sobre o qual o Requerente detém posse mansa, pacífica e contínua há mais de 15 anos, cuja aquisição de posse se deu através Escritura de cessão de posse lavrada aos 09/03/2005, do 1º Ofício de Notas local, Livro 169, fls. 242, feita por Terezinha Alves de Araújo e outros. Foram apresentados documentos que comprovam a transferência de posse feita a Terezinha Alves de Araújo e outros, por João Batista Campos, por instrumento parcial datado de 19/05/1988. Pelo presente, ficam intimados os terceiros interessados, réus incertos e não sabidos, para que, querendo, apresentem impugnação ao pedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital, ficando cientes de que, após o prazo estipulado, sem que seja apresentada impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dorés do Indaiá, 16/09/2022. A Oficial Interina. _ (Heloisa Araujo Melato).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE MEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636624692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA TEMOTEO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42100909649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440105386-8, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 30.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR RODRIGUES COELHO 277 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 4.990,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, RICARDO TOMAZ TAVARES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08157922712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO TOMAZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06688569639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583617-4, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 45347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAIAS ANDRADE DE SOUZA 1715 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 60.633,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON DE LIMA NASCIMENTO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DE LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10329033689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558035-9, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 55463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 700 CASA CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 13.147,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06536079620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042410628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808241661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02771523728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488614651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 262519704000047831-31, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 44675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO MATEUS, 991, APTO 301 - SAO MATEUS - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.025-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R\$ 3.798.794,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELA DE ABREU**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06002156607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002597-0, firmada em 13/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 35762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS MAGALHAES PAES 177 CASA JD GLORIA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 1.276,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARAY RAMOS DA COSTA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARAY RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863759663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440844917-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 37034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE RUBENS MAGALHE 127 SANTA RAFAELA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON LIBANO**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LIBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80510698620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002160-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 35597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDERLEY C DE MAGALHAES 360 CASA CARD MELO II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 4.015,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES BASTOS**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523020-9, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 37.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MONTEIRO DE CASTRO FILHO, LT 06 QD A, BAIRRO JOAO XXIII MURIAE MG 36860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 307.393,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MACHADO ROCHA, EROTILDE ALVES ROCHA, DIRCEU ALVES ROCHA, CASSIA MACHADO GUIMARAES ROCHA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei,

etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 132.098, o requerimento pelo qual ANTONIO MACHADO ROCHA, produtor rural, portador da CNH nº 02146639733-DETRAN/MG, onde consta a CI. M 542.698-SSP/MG, inscrito no CPF nº 149.707.756-72 e s/m EROTILDE ALVES ROCHA, do lar, portadora da CI MG-247.251-PC/MG e inscrita no CPF nº 998.266.231-72, casados sob regime da Comunhão de bens, desde 15/09/1973, DIRCEU ALVES ROCHA, agricultor, portador da CNH nº 01398031577-DETRAN/MG, onde consta a CI.MG-11.552.486-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.800.976-46 e s/m CÁSSIA MACHADO GUIMARÃES ROCHA, engenheira agrônoma, portadora da CI. MG-11.963.820-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 066.779.016-02, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento celebrado em 14/09/2013 e registrado em 16/09/2013., todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eugênia Martins de Souza, nº 217, Bairro Alto do Córrego, CEP 38.606-042, em Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 132.098, em 18/11/2021, do imóvel constituído de "Uma parte de terras no lugar denominado Fazenda Onça com a área de 52,58,38has, situado no município de Paracatu-MG". Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 9.539.145-2. Cadastrado no INCRA sob Código nº 951.129.916.757-4. Registrado no Cadastro Ambiental Rural sob nº 3147006-EC64.AB1E.4926.464ª.A970.1E74.1606.28BF em data de 21/08/2017. Certificado no INCRA sob nº 592b8021-3edf-472c-9a87-3c8f69fba5ff em data de 29/09/2021 e gerada em 30/09/2021. Possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Matrícula sob nº 16.349 Ficha nº 15.885 Livro 02. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas -- CFTA 58882170691. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 29 de Agosto de 2022. A Oficial, (a) Belª. Inah Álvares da Silva Campos -

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IANO JOSE ANTONIO PEREIRA, GILVANIA PAIXAO PEREIRA, MARCIO PEREIRA DE SOUZA, BENEDITA PEREIRA DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 134.662, o requerimento pelo qual IANO JOSÉ ANTONIO PEREIRA, contabilista, portador da CNH nº 02166580673-DETRAN/MG, onde consta a CI. M 3.905.296-SSP/MG, inscrito no CPF nº 470.586.846-34 e s/m GILVANIA PAIXÃO PEREIRA, empresária, portadora da CI 1.176.874-SSP/DF e inscrita no CPF nº 728.807.916-34, brasileiros, casados sob regime da Comunhão Parcial de bens, casamento celebrado em 16/12/1989 e registrado em 22/12/1989, residentes e domiciliados na Rua Juca Baiano, nº 120, Centro, em Paracatu-MG., MARCIO PEREIRA DE SOUZA, empresário, portador da CI.MG-10.967.854-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 550.668.286-72 e s/m BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, empresária, portadora da CI.nº MG-11.995.198-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 981.460.506-97, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 22/12/1997, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 106, Bairro Bela Vista I, em Paracatu-MG., neste ato representados por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. Profissional nº 113.974 OAB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00, com endereço Profissional na Rua Benedito Laboissiere, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 134.662, em 03/06/2022, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano, com a área de 135,94m2, sito a Avenida Romualdo Ulhoa Tomba, nº 193, esquina com Rua José Francisco Mendes, Bairro Centro, em Paracatu-MG". Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.10.004.0227.001.01.01. Possuindo origem registral junto a este

Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 10.442 Livro 3-AA. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil & Engenheiro de Segurança do Trabalho -- CREA MG/53.141/D Antonio Geraldo de Sá Guimarães Cabral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 29 de Agosto de 2022. A Oficial, (a) Belª. Inah Álvares da Silva Campos --

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HARLY GUIMARAES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 134.673, o requerimento pelo qual HARLY GUIMARÃES, brasileiro, Instrutor de Auto Escola, Separado Judicialmente, portador da CNH nº 00091063833-DETRAN/DF, onde consta a CI. 1.727.826-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 869.669.876-20, residente e domiciliado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 538, Bairro Prado, em Paracatu-MG., neste ato representado por seu advogado SILVIO MARQUES SIQUEIRA, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.Profissional nº 122.494-OAB/MG, onde consta a CI M-4.256.569-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 234.009.356-20, com endereço profissional na Rua Dona Mariana, nº 597, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (Dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 134.673, em 06/06/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno com a área de 161,91m2, e uma Casa residencial de nº 108, sito a Travessa São Domingos -- Bairro Alto do Açude, em Paracatu-MG". Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Imóvel cadastrado no Município sob nº 17.059, com Inscrição Cadastral sob nº 01.08.026.0232.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo datados de 01/02/2022, elaborados pelo Agrimensor Moacir Alino Aragão Torres - CREA 10.325/TD/DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2022. O Oficial Substituto, (a)-Fausto de Campos Costa-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ALVES DE MELO, ROSA MEIRA E SILVA MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.990, o requerimento pelo qual PEDRO ALVES DE MELO, empresário, portador da CNH nº 02664696890-DETRAN/MG, onde consta a CI. M-8.971.390-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 159.432.676-20 e s/m ROSA MEIRA E SILVA MELO, do lar, portadora da CI.nº MG-6.730.286-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 823.695.006-97, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens desde 30/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sérgio Ulhoa, nº 60, Centro, em Paracatu-MG., neste ato representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577 e inscrita no CPF sob nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO

MOREIRA JÚNIOR, brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028 e inscrito no CPF sob nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245 Centro em Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 30 (Trinta) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.990, em 30/08/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno com a área de 185,44m2, e uma Casa residencial de nº 33, nele edificada, com a área de 74,00m2, sito a Avenida Deputado Quintino Vargas, Centro, em Paracatu-MG". Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 5.101 Livro Livro 3- R e Registro 5.437 Livro 3-S. Imóvel cadastrado no Município sob nº 6.437, com Inscrição Cadastral sob nº 01.10.072.0094.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo datados de 04/07/2022, elaborados pelo Engenheiro Civil Antonio Sérgio Caetano de Souza - CREA 3.406/D-DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2022. O Oficial Substituto, (a) Fausto de Campos Costa-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITA ALVES SANTANA, ELIETE PEREIRA GOMES SILVA, EDNA PEREIRA GOMES GAMA, MANOEL PEREIRA GOMES, ELISBETE PEREIRA GOMES ARAUJO, ELIANE GOMES DUARTE, ELANE PEREIRA GOMES, JOSE CRISTIANO PEREIRA GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 128.621, o requerimento pelo qual BENEDITA SANTANA GOMES, do lar, viúva, portadora da CI. MG-23.778.309-PC/MG e inscrita no CPF nº 556.621.106-20, residente e domiciliada na Rua Povoado do Cunha, nº 1.225, Bairro Povoado do Cunha, em Paracatu-MG., ELIETE PEREIRA GOMES SILVA, professora, portadora da CNH nº 03731703866-DETRAN/MG, onde consta a CI.M-7.011.554-SSP/MG e inscrita no CPF nº 832.116.756-04, casada com JOSÉ ALVINO PEREIRA DA SILVA, autônomo, portador da CI.MG-2.472.861-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 322.063.306-44, casados sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 28/02/1986, residentes domiciliados na Rua Governador, nº 223, Bairro JK, em Paracatu-MG., EDNA PEREIRA GOMES GAMA, do lar, portadora da CI.M-7.616.055-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 001.818.146-50, casada com RUBENS SILVA GAMA, empresário, portador da CI.MG 4.518.384-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 572.166.066-04, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei, em 24/12/1.986, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 124, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, em Paracatu-MG., MANOEL PEREIRA GOMES, empresário, portador da CI.MG-11.610.269-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 747.526.006-25, casado com ZILMAR MENDES TEIXEIRA GOMES, do lar, portadora da CI.MG-14.058.689-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 037.513.386-08, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/01/2002, residentes e domiciliados na Rua Povoado do Cunha, nº 1.225, Bairro Povoado do Cunha, em Paracatu-MG., ELISBETE PEREIRA GOMES ARAUJO, do lar, portadora da CI.nº MG-10.054.356-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 025.802.026-17, casada com ALONSO PEREIRA DE ARAUJO, empresário, portador da CI.M-3.711.665-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 536.585.236-20, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 20/05/1994, residentes e domiciliados na Rua Povoado do Cunha, nº 1.225, Bairro Povoado do Cunha, em Paracatu-MG., ELIANE GOMES DUARTE, do lar, portadora da CI.MG-11.605.252-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 043.981.546-04, casada com ALÉCIO DUARTE COIMBRA, empresário, portador da CI.MG-10.832.408-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 051.369.936-85, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/05/1996, residentes e domiciliados na rua Dez, nº 182, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Paracatu-MG., ELANE PEREIRA GOMES, viúva, do lar, portadora da CI.MG-12.711.342-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 053.502.346-41, residente e domiciliada na Rua Povoado do Cunha, nº 1.225, Bairro Povoado do Cunha, em Paracatu-MG e JOSÉ CRISTIANO PEREIRA GOMES, separado judicialmente, operador

de máquinas, portador da CI.MG-12.129.570-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 047.402.946-80, residente e domiciliado na Rua Governador nº 231, Bairro JK, em Paracatu-MG., todos brasileiros., neste ato representados por seu advogado PEDRO HENRIQUES FERREIRA, brasileiro, advogado, casado, portador da CI. Profissional nº 136.630-0AB/MG, onde consta a CI.MG-14.618.834-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 073.897.726-89, com endereço profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 161, Centro, em Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de 24 (vinte e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 128.621, em 22/02/2021, do imóvel constituído de "Uma parte de terras no lugar denominado Povoado do Cunha, com a área de 8,52,57has, sem benfeitorias, situado neste Município e Comarca de Paracatu-MG". Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob NIRF nº 3.573.032-3. Código do Imóvel no Incra sob nº 000.035.801.143-8. Registro no CAR sob nº 3147006-AE48.C118.8BFB.4BB4.B750.5842.1971.99F6. Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Jaime Gonçalves Torres - CFT BR nº 0100525164-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2022. A Oficial, (a) Belª. Inah Alvares da Silva Campos --

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL REGINALDO FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL REGINALDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94964343634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101410100645-0, firmada em 04/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 48598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATEDRAL 239 PENHA PASSOS MG 37904032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.593,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI

BRUNO RIBEIRO GUEDES, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei 6.766/79, e suas posteriores alterações, que Construtora Mata Verde Eireli, CNPJ 08.041.936/0001-72, sediada na Praça Leonardo Campos, n. 41, bairro Centro, Pompéu/MG, neste ato representada por Débora Aparecida Bastos Repoles, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 033.502.336-35, residente e domiciliada à Rua Gilberto Cordeiro Valadares, n. 417, Bairro Centro, Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia, no dia 08/07/2022 sob o protocolo n. 75.978 do Livro 01-J, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 21.407, Livro 02-Ficha, em Pompéu/MG, Bairro Morada do Sol, na RUA GERALDO VAGNER A. DE SOUZA, ao qual será loteado com a denominação de Loteamento MORADA DO SOL "V", compreendendo a área total de 242.161,11m², possuindo 150.659,40m² (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) de área de lotes privados, 70.812,11m² (setenta mil, oitocentos e doze metros e onze centímetros lineares) de área de vias públicas, 10.553,60m² (dez mil, quinhentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros lineares) de área de lotes institucionais, 8.457,00m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados) de área verde, e 1.679,00m² (mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados) de área de preservação permanente, conforme aprovação por meio de Certidão Municipal nº 147/21 datada de 17/03/2021, Decreto Municipal nº 2.231/2021 datado de 23/06/2021, Lei Municipal n. 041/2021, datada de 09/09/2021, e Alvará de Licença para Construção de n. 043/2021, datado de 31/05/2021. A indicação de cada lote contida no memorial descritivo fica fazendo parte o registro e lançadas em seus respectivos campos. A localização da área é a constante do croqui abaixo. Havendo impugnação (ões), esta(s) devera (ão) ser (em) apresentada(s) durante o horário de expediente da Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste em jornal de circulação local, não havendo, será feito o registro do mesmo. Pompéu/MG, 20 de setembro de 2022. BRUNO RIBEIRO GUEDES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTEIRINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOCAIUVA MECANICA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 50.088 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Bocaiúva Mecânica LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Lagoa dos Patos, constituído Quinhão 3, Glebas 3, 4, 6, 15, 16 e 51, no município de Riacho dos Machados/MG, com uma área de 154.025,60 ares, ou seja, 1.540,2560ha (um mil, quinhentos e quarenta hectares, vinte e cinco ares e sessenta centiares), sendo que a Gleba 3 contém 23.600 ares, a Gleba 4 contém 105,60 ares; a Gleba 6 contém 92.400 ares; a Gleba 15 contém 600 ares; a Gleba 16 contém 37.200 ares e Gleba 51 contém 120 ares. Transcrição nº 2.240A de 22/04/1949, livro 3 do Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol. Pelo presente edital de intimação, fica intimada Bocaiúva Mecânica LTDA, CNPJ: 23.347.420/0001-44, terceiros eventualmente interessados titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 20 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ nº 19438882804, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 5.653,95, em 14/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010202647 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 104465, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2022. Livia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 36.812,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARIA FERREIRA LUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARIA FERREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427095663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047387-0, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.44 A304EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 7.239,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599183614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11936634660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034557-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.43 A304EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 7.732,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIANE JESUS SOUSA RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIANE JESUS SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815757683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770561072-5, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B8 A 201 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.754,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR SOUZA FERNANDES

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12261347693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766677-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LT 04 QD 02 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.552,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798766600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552496675-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE CORREA 62 CS CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.237,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846035605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616647-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 194 CASA 2 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 23.001,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PAULA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.701,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VIEIRA VIRGENS, MARCOS VINICIOS MARTINS DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13154231625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397364603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371096-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.2 AP502 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 26.584,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68088094291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481146-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 45305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP203 BL5 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 18.181,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SANTANA TOLENTINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTANA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11241008655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099672-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP203 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 35.254,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82380473668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173714-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL10 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 25.906,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11405967641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265954-5, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP402 BL17 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 16.547,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANE MOREIRA LEAL, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANE MOREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54258723649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981482682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101581-8, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BIGORIA 76 VAPABUCU SETE LAGOAS MG 35701147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 16.041,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MARTINS DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433650676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333783-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 83.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IZIDIA MARIA PEREIRA ESQUINA COM A RUA JOSÉ ALBERTO PARANHOS, LOTE 1, QUADRA 3, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, 38052-132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.107,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288559304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223781-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 69.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N.701, APT0. 302, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-841. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 5.372,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEY PATROCINIO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEY PATROCINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04319960670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098551-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 204, BLOCO 32, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 43.357,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYK ARISTIDES BORBA LIMA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYK ARISTIDES BORBA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09596469657, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552510583-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.702, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 71.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 4.237,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARTA DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210991654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122136-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 56.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLÓRIA LEÃO BORGES, N. 190, APT0. 801, TORRE 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, 38020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 332.775,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11874460680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095479-7, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 34.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVÉRIO AZEVEDO, N. 291, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, 38051-123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.030,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON CERQUEIRA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON CERQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066105617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116618-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.839,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00578853540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441999422-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 37.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DO FORTE, N. 321, JARDIM COPACABANA, UBERABA-MG, 38046-744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.724,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39844609100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624458-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 5596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOHEN CARNEIRO, Nº 1310, LÍDICE, UBERLÂNDIA MG 38400072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.708,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLER MATHEUS REZENDE CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WYLLER MATHEUS REZENDE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019873654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201652-8, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 220865, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPANEMA, Nº 519, AP. 201, BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA, UBERLÂNDIA MG 38411038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.614,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358697686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12259738648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327601-9, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 230345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUÍNA DE OLIVEIRA, Nº 190, CASA 03, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.793,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10794531644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663809-9, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 35433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 56 APT 301 J B C VAL VICOSA MG 36576184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.500,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosamg. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRA SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120417 CONTROLE INTERNO Nº 149903 REQUERENTE: SANDRA SOUZA OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 717.205.962-04, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 60.405, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 810, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 187, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 158, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. TODOS OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, SENDO ESTES LOCALIZADOS À ALAMEDA BIANOR TEIXEIRA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93317840234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933459299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440132577-7, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.929,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96660660259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135000-3, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CURUZU 0 S/N VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 40.177,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318059240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148143-4, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.067,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO BARBOSA SOUZA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02262801282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336447-8, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.037,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824263251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS AIRES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82419574249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383482-2, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 1 1 AO LADO DA VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 19.800,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA BEZERRA NONATO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA BEZERRA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84899999291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475311-7, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O FRANCISCO 1410 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.444,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82039739220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503227-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA

68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 26.050,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84510412487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632711-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.742,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEREDIANO JUSTINO FILHO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEREDIANO JUSTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71078355215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706763-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 IGREJA APA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.949,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77245776253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710198-6, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 47.774,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALVES DE SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00247124265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759216-5, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA 0 ALAMEDA NEL APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.230,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01218951222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156686262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307072-8, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 736, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 2 LOTE 02 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.172,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03963876247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566148-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 48 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.510,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON CHAVES DOS SANTOS

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01106256255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627020-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO II 304 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.252,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE LOPES DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369441240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719466-9, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA MENDES QUEIROZ 310 ALAMED SAO VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.599,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BRITO NASCIMENTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES BRITO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392714205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781833-6, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 72 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.827,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL BRAGA SOUZA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL BRAGA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311987206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441810018-8, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA 981 CASA 01 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.787,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE SOARES COSTA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76321088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856867-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TUPA 60 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022,

correspondentes a R\$ 18.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53603990234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918972-7, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARAME 2 AL SILVA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.549,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA MARIA FELIX AMARO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA MARIA FELIX AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352274299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551875442-4, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUEIRO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.902,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97551341234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550237911-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LAGO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.234,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CHAGAS BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054364290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELVIS PEIXOTO BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00261510223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544119-7, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, ALAMEDA JOAO 98 CASA 03 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 28.008,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCI DOS SANTOS SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718383257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893974-6, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 22 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.142,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO LOPES DOS SANTOS

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55341268253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449101-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76990192291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104395-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 1002 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.105,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26414406287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681312-5, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 34.021,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65017293272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72936592291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora

do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767647-4, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO COITE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.509,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODALEIA PEREIRA MEIRELES

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODALEIA PEREIRA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59374101220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095570-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 511 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERMELINDA NOBREGA DE MAGALHAES MELO, LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 156.266 neste 1º Ofício, o requerimento de ERMELINDA NOBREGA DE MAGALHÃES MELO, portadora da CI nº 66.465.418-6-SSP/SP e do CPF nº 126.759.622-87, e seu marido LUIZ ARLINDO RAMO DE MELO, portador da CI nº 3482097-SSP/PA e do CPF nº 088.553.152-34, ambos brasileiros, professores, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representada, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno edificado, situado na Travessa Manoel Evaristo nº

528, antigo nº 36, entre a Rua Municipalidade e a Avenida Senador Lemos, bairro Umarizal, nesta cidade, medindo 4,60m de frente, 24,65m nas laterais direita e esquerda e 4,60m pela linha de fundos, com uma área de 113,39m², confinando à direita com o imóvel nº 534, à esquerda com o imóvel nº 522 e aos fundos com o imóvel nº 59 que faz frente para a Vila Atlântica, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, sob o nº 70 fls 70, do Lº 2-G.K., em nome de MARIA DE CARVALHO MARTINS, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNELISE DE MIRANDA VICENTE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Myrza Tandaya Nylander Pegado -- Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 17.081 de 25 de maio de 2022, petição por meio do qual ANNELISE DE MIRANDA VICENTE, brasileira, solteira, aux. administrativo, portadora da identidade nº 5837874 PC/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.497.222-80, residente e domiciliada em Ananindeua/PA, na Rua Itabira, nº 120, bloco 15, apto 103, Bairro: Maguari, representada por sua advogada, Drª. Caroline Valente de Freitas Duarte, inscrita na OAB/PA nº 24.725, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, designado pelo nº 401, situado na Rua São João, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA, seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.848.453,3340m e E 793.481,9856m; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°51'08" e 9,03 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.848.462,3275m e E 793.481,1753m; deste, segue confrontando com Cristiano Andre Oliveira de Souza (Nº399), com os seguintes azimutes e distâncias: 86°17'15" e 39,35 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.848.464,8755m e E 793.520,4428m; deste, segue confrontando com Renato Dalmacia Piedade de Jesus (Nº614), com os seguintes azimutes e distâncias: 171°39'45" e 9,30 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.848.455,6738m e E 793.521,7913m; deste, segue confrontando com João Felipe Thomaz Pimentel Soares (Nº409), com os seguintes azimutes e distâncias: 266°38'10" e 39,87m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, da RBMC de BELÉM de coordenadas N 9844131,659 m e E 782362,747 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-13-004-0881-001; tendo o imóvel área total de 362,33m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luiz Felipe Costa Abreu, CREA/PA 1518860567, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA Rodovia BR-316, Km 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br

Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome da requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 77/2022. REQUERENTES: RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA e ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA. REQUERIDO: FELIPPE DOS SANTOS SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Travessa Visconde do Rio Branco, nº 148, bairro Aldeia, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Maria Telma Martins de Miranda, medindo 13,90m; ao Sul, com Davi Nataniel Barbosa dos Santos, medindo 14,27m; a Leste, com Travessa Visconde do Rio Branco, medindo 14,38m; e, a Oeste, com Djacy Célia da Silva Pereira, medindo 13,90m, com área total de 198,96m²"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.693, constando como titular do domínio útil o Sr. Felipe dos Santos Sousa. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: FELIPPE DOS SANTOS SOUSA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 77/2022. REQUERENTES: RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA e ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA. REQUERIDO: FELIPPE DOS SANTOS SOUSA IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Travessa Visconde do Rio Branco, nº 148, bairro Aldeia, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Maria Telma Martins de Miranda, medindo 13,90m; ao Sul, com Davi Nataniel Barbosa dos Santos, medindo 14,27m; a Leste, com Travessa Visconde do Rio Branco, medindo 14,38m; e, a Oeste, com Djacy Célia da Silva Pereira, medindo 13,90m, com área total de 198,96m²"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.693, constando como titular do domínio útil o Sr. Felipe dos Santos Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73,

mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA, CPF: 061.327.274-93, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.365,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº800461000541-0, celebrado em 19.08.2019, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 5774, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 302, Bloco 04, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF: 809.135.204-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.988,59, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550155457-5, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-03, na matrícula 6174, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 403, Bloco 07, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações

deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) TATHYANNE COSTA MELO, CPF: 036.797.624-29 e WANDORNYER GEORGE ARAÚJO DA SILVA, CPF: 029.620.304-16, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 11.033,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844440124821-7, celebrado em 26.07.2012, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7377, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 102, Bloco 09, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO, CPF:050.156.544-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$4.236,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553154961, celebrado em 25.08.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 7842, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Bloco 09, "HORTÊNCIA", do CONDOMÍNIO IDEAL PORTAL DE ALDEIA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira

Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JONAS PANTA DOS PRAZERES, CPF: 493.344.844-20 e MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES, CPF: 617.520.614-20, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.004,11, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.4444.1458081-9, celebrado em 10.02.2017, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 8361, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 206, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MARIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 392.558.595-87 e JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF: 046.741.934-51, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 132,404,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553775348-0, celebrado em 05.01.2017, e registrado sob o nº R-3, na matrícula 8505, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 406, Bloco 04, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LHAIS CARVALHO SANTOS, CPF:953.681.832-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$112.662,71, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553595980, celebrado em 03.02.2016, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 8650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 607, Bloco 06, Tipo B, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCILA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MOISES CAMPOS JUNIOR, CPF: 081.005.314-47 e TARCILA CONCEIÇÃO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, CPF: 100.373.354-99, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 27.697,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086827-9, celebrado em 03.03.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CORREIA DE MELO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AUGUSTO CORREIA DE MELO, CPF:098.727.484-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 40.663,14, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770083165-0, celebrado em 17.01.2017, e registrado sob o nº R-06, na matrícula 10.422, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS, CPF:962.944.424-00, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$46.513,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0140959-6, celebrado em 11.07.2017, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 10.532, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 30, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR, CPF:416.987.894-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.596,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844442376260-6, celebrado em 31.08.2020, e registrado sob o nº R-10, na matrícula 11.299, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 02, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARRETO BELLO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NATHALIA BARRETO BELLO, CPF:013.157.934-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 17.348,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0527246-3, celebrado em 22.03.2019, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 11.411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 09, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ROBSON JOSE DOS SANTOS, CPF: 092.292.294-23 e JULIANA NEVES DA SILVA, CPF: 105.293.314-97, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e

Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.383,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.12.2019, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0750715-8, celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.685, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 26, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CARINA RAMOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELA CARINA RAMOS, CPF: 077.989.714-59, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.199,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0622008-4, celebrado em 26.06.2019, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.782, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº357, Alberto Maia, Apartamento nº 104, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA, CPF:081.761.284-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.304,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770263730-4, celebrado em 30.07.2018, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 12.027, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua

Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Pavimento Tipo, Bloco 09, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 19/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2331, em 02/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Empresário Individual, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.414.844 SSP/PB, expedida em 10/04/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.499.544-03, residente e domiciliado à Rua Manoel Severo, nº 385 -- Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58.540-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO localizado à Rua Manoel Afonso, s/n -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, com área total de 3,0096 (três hectares e noventa e seis centiares), com perímetro de 797,84 m (setecentos e noventa e sete vírgula oitenta e quatro metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: José Cordeiro de Gois, Rozanea Rodrigues de Lemos, Espólio de Leandro Alves da Silva, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -- DNOCS, Valmir José dos Santos, Joelma Cristina B. de Oliveira, Benedito Alves dos Santos, Izidio Alves dos Santos, Cremilda Alves dos Santos, Luiz Américo da Silva, José David da Silva, Maria Quitéria da Silva, Maria José Tavares, Manoel Rufino da Silva, Edvania Bezerra da Silva, Luiz Teotônio da Silva, Cidiano Gomes da Silva e Lindaura Alves Briana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 20 de Setembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 18/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem,

ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2331, em 02/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Empresário Individual, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.414.844 SSP/PB, expedida em 10/04/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.499.544-03, residente e domiciliado à Rua Manoel Severo, nº 385 -- Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58.540-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO localizado à Rua Manoel Afonso, s/n -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, com área total de 3,0096 (três hectares e noventa e seis centiares), com perímetro de 797,84 m (setecentos e noventa e sete vírgula oitenta e quatro metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: José Cordeiro de Gois, Rozanea Rodrigues de Lemos, Espólio de Leandro Alves da Silva, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -- DNOCS, Valmir José dos Santos, Joelma Cristina B. de Oliveira, Benedito Alves dos Santos, Izidio Alves dos Santos, Cremilda Alves dos Santos, Luiz Américo da Silva, José David da Silva, Maria Quitéria da Silva, Maria José Tavares, Manoel Rufino da Silva, Edvania Bezerra da Silva, Luiz Teotônio da Silva, Cidiano Gomes da Silva e Lindaura Alves Briana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 20 de Setembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 9.277, neste Cartório, referente TV JOSE NUNES DA CUNHA 211 AP 301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO, CPF Nº 438.459.084-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 361.757,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOAO DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.963, neste Cartório, referente AV PRES.CASTELO BRANCO 7134 AP 502 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL JOAO DOS SANTOS, CPF Nº 712.300.764-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 457.090,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR WIZIACK AJAME, NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66070, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 1604 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. VICTOR WIZIACK AJAME, CPF Nº 045.811.534-76/ Sra. NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME, CPF Nº 347.609.128-78, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 172.743,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE VALOES SUAREZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69335, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP401 BL34 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. NICOLE VALOES SUAREZ, CPF Nº 118.091.387-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/03/2022, corresponde a R\$ 4.728,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLORACI ARRUDA CHAVES

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL.PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil), protocolado sob o nº 232001 em 06/07/2021, com tempo de posse alegado desde 24 de maio de 1996, requerido por FLORACI OLIVEIRA CHAVES, brasileira, viúva, RG nº 1.015.513 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.553.844-49, residente e domiciliada no imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr. Vinicius de Negreiros Calado, OAB/PE nº 19.454, com endereço eletrônico: vinicius@caladoesouza.com.br e endereço profissional na Rua José Carvalheira, 303, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-060. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Apartamento nº 1102, do Tipo "B", 11º pavimento elevado, do Edifício Maison Boticelli, situado na Rua Manoel Bernardes, nº 134, no bairro da Madalena, nesta cidade, composto de 01 sala-salão, 01 terraço, 04 dormitórios, 03 sanitário-banho, 01 cozinha, 01 serviço, 01 circulação e 01 vaga de garagem, com área privativa de 120,13m², área comum de 45,36m², área total de 165,49m², correspondendo à fração ideal de terreno próprio e coisas comuns de 0,021496, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Bernardes, pelo lado direito com a Rua Ernani Braga, pelo fundo com o imóvel nº 540 da Rua Ernani Braga, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 116 da Rua Manoel Bernardes, estando o imóvel registrado na matrícula 24.783 do 4º Registro de Imóveis do Recife, em nome de PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 11.307.840/0001-18. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 01 dias de setembro de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE MIGUEL ABAGE, MARLENE FELIX DA SILVA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, JORGE MIGUEL ABAGE, sírio, CPF 002.624.634-15, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita

perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 30445, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em conformidade com a sentença proferida em 26.11.2021, nos autos do processo 0017701-44.2017.8.17.2001 da 4ª Vara Cível da Capital -- Seção "A" e, com a Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada em 31.03.1986, no livro Q-28/1453, fls. 6v/8v, pelo 5º Tabelionato de Notas, desta cidade, requerida por MARLENE FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF 054.107.974-34, residente na Rua Cabo Honório, 71, apartamento 102, Tamarineira, nesta cidade, através da Defensoria Pública, tendo como objeto o Apartamento nº 102, situado no 1º pavimento do EDIFÍCIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na Rua Cabo Honório, 71, Tamarineira, Recife/PE, composto de sala única, dois quartos sociais, cozinha, wcb social, área de serviço com lavanderia, quarto e wc de empregada, com área de 82,5m² e fração ideal de $\frac{1}{4}$ do terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia do Recife, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Cabo Honório; pelo lado direito, com o imóvel s/n da Rua Cabo Honório; pelo lado esquerdo, com o imóvel 81 da Rua Cabo Honório; e, pelos fundos, com parte dos imóveis 120 e 110 da Rua Canapolis, com sequencial imobiliário 233071.7, transcrito sob os nºs. 23.974 e 24.245, do Livro 3-AM do 1º RGI do Recife, em nome do proprietário tabular, Jorge Miguel Abage e, com promessa de compra e venda inscrita no 2º RGI do Recife sob o nº. 5869, livro 4-H, fls. 04, em favor de Nivaldo Lustosa Cabral. Assim, fica o Proprietário Tabular, JORGE MIGUEL ABAGE, NOTIFICADO do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de MARLENE FELIX DA SILVA, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de setembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA, CPF/MF sob o nº 550.169.104-30 e JOSÉ ROBERTO BEZERRA, CPF/MF sob o nº 028.324.174-85, com endereço na Rua Romão Bem, nº 49, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 855550392047-1, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 10.317, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, CPF/MF sob o nº 060.034.964-01 e MARCIA SIMONE DOS SANTOS L. SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 062.000.024-44, com endereço na Rua Projetada 38-A, nº 28, Lot 3-C QD, Lot, Novo Salgueiro, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844440897896-2, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 11.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA, CPF/MF nº 008.051.414-64, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 4.828,19 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 24/08/2015, e registrado sob o R-4 da Matrícula 12.998, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 43, 45, Loteamento Monte Alegre, bairro Nossa Senhora, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANE DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor EDJANE DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 103.153.974-38, com endereço na Rua Francisco de Sá, nº 288, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442038287-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 13143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 118.376.804-42, com endereço na Av. Projetada 1, 1072, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442319974-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15553, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA, CPF/MF sob o nº 051.604.684-55, com endereço na Travessa Antonio F. Soares, nº 59, Santa Margarida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442111980-3, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA ALVES, NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores TIAGO DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 064.272.794-59 e NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 115.285.434-83, com endereço na Rua Antonio P. Alencar, nº 61, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844442330717-8, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15544, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA MARLENE DE LUCENA NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADA: Sra. MARIA MARLENE DE LUCENA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 172.500.993-53. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 30.833. IMÓVEL: RUA SEVERINO PEREIRA LINS, Nº 1.125, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se ao NORTE com a Casa de nº 482, da Rua Antônio Alves da Silveira, ao SUL com a Rua Severino Pereira Lima, ao LESTE com imóvel da Sra. Constância Nunes da Penha, ao OESTE com imóvel do Sr. Agenor de Sousa Guerra, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 8509. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada NÃO TER ACESSO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE Nº 482 DA RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVEIRA, QUE LIMITA-SE AO NORTE conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ESTE CONFRONTANTE, uma vez que este encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246525340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243086-0, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 57.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLO 105 CASA 3 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AREAL/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA CRUZ, SHIRLEI THEODORO DA SILVA DA CRUZ

Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, oficial do Ofício de Justiça de Areal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59142995787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEI THEODORO DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09767478710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amaral Peixoto, 305 salas, Centro Areal RJ CEP 25845000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132250000020-0, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 e R7, na Matrícula nº 300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO IPÊ, ACESSO RODOVIA BR 040, KM 38, LOTE 3, ST 3 - ALBERTO TORRES - AREAL/RJ, CEP 25.845-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Areal-RJ. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº16042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RIBEIRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780217717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748563750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP

27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07304523001023-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 731 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Coelho, nº 103, Chácara Farani, CEP. 27120-060, Barra do Piraí/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Piraí-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº63402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03337555705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167286302-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.816 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, s/nº, lote 30, quadra 2, Bairro Loteamento Orla 500, Cabo Frio/RJ, CEP 28929-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI DE FATIMA VIANA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI DE FATIMA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70309990700, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420820-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 11.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAMBOLA, LOTE 30, QUADRA F, LOTEAMENTO BOSQUE DO PERÓ, CABO FRIO/RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705593705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703108743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551695467-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 408 PQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70634394720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179514-7, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CANECA FINA QD F LT 19 R E ICONHA MARIZA DORNELA GUAPIMIRIM RJ 25949130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LIMA CHAIBLICH

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA CHAIBLICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14670221795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447908-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.27 AP103 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de

Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129173703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049295732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101824000039-9, firmada em 09/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.308 sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GARCIA SANTIAGO, Nº 70 - 2º PAVIMENTO, BAIRRO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, EM ITAPERUNBA-RJ. CEP 28300.000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO TOSHIO NAKANO, KAURU SATO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.129: passado a requerimento de THIAGO TOSHIO NAKANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13.171.810-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2017, inscrito no C.P.F sob o nº 057.739.497-50, residente e domiciliado na Cachoeira Grande, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: KAURU SATO, japonês, viúvo, proprietário, residente em Piabeta, Magé, Rio de Janeiro, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 06 da quadra 03 do loteamento denominado BAIRRO KIOTO, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,10m de frente para a Rua Aino Sato; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Mario Brito; 32,00m pelo lado direito,

confrontando com o lote 05; 33,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com a área de 395,00m², com as benfeitorias nele existentes, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-G, as fls. 156, sob o nº 6.726 em 13/12/1937, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob os nsº s6.1.638999 e 6.1.607224 Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANESSA DA SILVA CUNHA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 81.337: passado a requerimento de VANESSA DA SILVA CUNHA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02521074100, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/09/2014, nela contendo a carteira de identidade nº 113991004, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 096.380.787-07, , casada pelo regime da Separação Total de Bens, em 16/02/2008, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARLOS ANTONIO RIBEIRO SACRAMENTO, brasileiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02619366632, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2011, nela contendo a carteira de identidade nº 12067253-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 098.704.507-50, residentes e domiciliados no Centro, na cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial,, referente ao imóvel: Casa residencial situada a Rua Demetrio Francisco Pereira, nº170, com a área total construída de 172,75m², edificada no lote de terreno nº 20 da Avenida das Flores, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé, que mede: 9,30m de frente para a Rua Demetrio Francisco Pereira; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Rua Vereador Antonio Jose Pereira da Silva; 32,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com Gilson Piedade e pelo lado esquerdo com Romildo Ventura, com a área total de 315,00m². PROPRIETARIO: ANTONIO RANGEL DO REGO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. REGISTRADO NESTA SERVENTIA: no livro 2, na matrícula 560 deste RGI, em 28/02/1977. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUZA DE MELO DA SILVA, CICERO TRAJANO DA SILVA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 80658: passado a requerimento de CICERO TRAJANO DA SOLVA e EUZA DE MELO DA SILVA, ele: brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 004.557.857-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/03/2001, inscrito no C.P.F sob o nº 260.894.247-49; ela: brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 01.852.521-2, expedida pelo IFP/RJ, em 07/06/1990, inscrita no CPF sob nº 022.188.597-85, casados pelo regime da comunhão de bens em 27/09/1975, residentes e domiciliados na Villa Carvalho, Piabetá, Magé/RJ na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 10 (dez) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 14 da quadra 16 do loteamento denominado Vila Carvalho, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00 de frente para a Rua Dr Joaquim Lisboa; 12,00 na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 13; 40,00m pelo lado

esquerdo , confrontando com o lote 15, com área total de 480,00m2, com as benfeitorias nele existentes, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-B, fls. 157, nº 2.135 em 09/1920; livro 3-L, fls. 128, nº10.687 em 20/05/1955; livro 3-V, fls. 42, nº17.693 em 15/02/1965, livro 3-Z, fls 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e livro 3-AD, fls. 183, nº 28.227 em 19/08/1975, desta Serventia. FIGURANDO COMO PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva, CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado, HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros e proprietários do referido loteamento. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO TOSHIO NAKANO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.129 passado a requerimento de THIAGO TOSHIO NAKANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13.171.810-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2017, inscrito no C.P.F sob o nº 057.739.497-50, residente e domiciliado na Cachoeira Grande, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial,, referente ao imóvel: Lote nº 06 da quadra 03 do loteamento denominado BAIRRO KIOTO, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,10m de frente para a Rua Aino Sato; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Mario Brito; 32,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; 33,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com a área de 395,00m2, com as benfeitorias nele existentes, PROPRIETÁRIO: KAURU SATO, japonês, viúvo, proprietário, residente em Piabeta, Magé, Rio de Janeiro. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-G, as fls. 156, sob o nº 6.726 em 13/12/1937, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob os nsº 6.1.638999 e 6.1.607224. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 81720: passado a requerimento de CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade nº 009.775.687-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/07/2000, inscrita no C.P.F sob o nº 035.348.867-47, nascida em 08/10/1975, residente e domiciliada em Piabetá, Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial,, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do lote nº 14 da quadra 49 do loteamento BAIRRO MAURIMARCIA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 5,00m de frente para a Rua 11; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com a área loteada; 30,00m pelo lado direito fazendo divisa com o lote 13 e 30,00m pelo lado esquerdo, em 02 (dois) segmentos, sendo o primeiro com 19,75m, fazendo

divisa com a outra parte do lote 14 e o segundo segmento com 10,25m fazendo divisa com o lote 15, totalizando uma área de 237,12m², devidamente registrado neste RGI, no 3-AD, fls. 48, sob o nº 27.549 em 30/12/1947. Figurando como proprietários: ADOLPHO DE OLIVEIRA e WILSON JOSE DIAS, brasileiros, casados, corretores de imóveis, residentes na cidade do Rio de Janeiro, portadores do CPF nº006194187 e 021870007. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentada impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAFÁ DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFÁ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400606706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742540-6, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 44.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR ANTONIO ALEM BERGARA 0 BL11 AP 201 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER JOSE MARTUCHE, VANDERLEIA GUIMARAES SAMPAIO MARTUCH

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER JOSE MARTUCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82144516715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEIA GUIMARAES SAMPAIO MARTUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68567618720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989679-5, firmada em 24/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R , na matrícula nº 21.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO MARCOS 8 S/N CENTRO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº143740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989832753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERINETE PRATA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91726409791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126747204-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3596 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Engenheiro Celso Pasine, 4 (Antiga entrada nº 108 da Rua Lopes Trovão) - Bloco B, Ap 402 - Icaraí, Niteroi/RJ - CEP 24220-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE MELO COSTA, LEILA RODRIGUES DA COSTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº13189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MELO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432394790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11914142721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440131750-2, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 4.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS VERGUEIRO 190 CASA 06 VILA SCINTILA QUEIMADOS RJ 26320490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SUHETT FONTELLA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SUHETT FONTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08378497720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550636871-0, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 3.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 371 CASA 04 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26315120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CHAVES DA FONSECA MOREIRA, LUIZ MARCELO MOREIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº110625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CHAVES DA FONSECA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508079679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ MARCELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00015056708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23735667613-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº101, Condomínio Residencial Izabel Siqueira, situado a Rua José do Patrocínio nº96 (entrada), Vila Liberdade, localizado no 1º Distrito de Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAHEI DROGARIA LTDA, BRUNA ALVES GOMES DA FONSECA, FABIO DE ANDRADE PEREIRA, GABRIEL CAMELO CUNHA GOMES, KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessados: FAHEI DROGARIA LTDA; FABIO DE ANDRADE PEREIRA; KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, Thais Oliveira de Almeida, Bruna Alves Gomes da Fonseca, e Gabriel Camelo Cunha Gomes GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA CREDITO SUL ESPIRITO SANTO, prenotado sob nº. 100319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, procede à INTIMAÇÃO de FAHEI DROGARIA LTDA; figurando como garantidores fiduciantes FABIO DE ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.334.267-05; KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.582.297-86; e como avalistas Thais Oliveira de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.813.306-02; Bruna Alves Gomes da Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.143.961-13 e Gabriel Camelo Cunha Gomes, Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.489.277-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Crédito Bancário - CCB nº. 1925466, firmado(a) em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.309, sob o R-7, a qual diz respeito ao seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO nº 06 (seis), da QUADRA nº 80 (oitenta), do loteamento denominado CIDADE BEIRA MAR. Inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.143.0036.001, Rio das Ostras/RJ. Em acréscimo, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondente(s) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica V.Sª. cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ, 19 de setembro de 2022. Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis, Matr.:94/12.996.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS GOMES RIBEIRO OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS GOMES RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853335780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553131275-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BLOCO 5B, APTO 404 - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº61314, a requerimento de JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, professor, inscrito no CREA/RJ sob o nº1975103487, e no CPF/MF nº 330.930.677-15, e sua mulher MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº02606262-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 016.833.527-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse exclusiva sobre o imóvel situado na Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 198, e respectivo Lote 198, quadra 7, do PAL 12.489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 94, fls. 182, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador ANTONIO COELHO, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº61314, a requerimento de JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, professor, inscrito no CREA/RJ sob o nº1975103487, e no CPF/MF nº 330.930.677-15, e sua mulher MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº02606262-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 016.833.527-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse exclusiva sobre o imóvel situado na Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 198, e respectivo Lote 198, quadra 7, do PAL 12.489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 94, fls. 182, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador FRANCISCO BARBOSA, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente

interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 61314, a requerimento de JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, professor, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1975103487, e no CPF/MF nº 330.930.677-15, e sua mulher MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº 02606262-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 016.833.527-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse exclusiva sobre o imóvel situado na Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 198, e respectivo Lote 198, quadra 7, do PAL 12.489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 94, fls. 182, em nome de Joanna Machado Peixoto e com registro de promessa de compra e venda a Antonio Coelho, casado, e Francisco Barbosa, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA LIMA, RITA DE KASSIA BORGES PEREIRA LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03383232794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE KASSIA BORGES PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06984777747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775199-0, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 225495, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP315 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ ALVES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº 72929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76896803720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170867007-00, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 3635, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº 1233, Bloco 9, apto 305, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 23040-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRYS SOARES DA MOTTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRYS SOARES DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17632644750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723939-0, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31741, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336066727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280649-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL2 AP108 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE SOUZA NOBREGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE SOUZA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598866796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553828729-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP204 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161763718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08427659725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470980-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACAS 146 CASA 01 ARAUJO DE COSM RIO DE JANEIRO RJ 23061180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07017506774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GOMES JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01001454774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304909-2, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 120.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIDADE 280 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARINHO COELHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARINHO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756048792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009070-8, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 193538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 B 32 A 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795076773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12339421748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553538574-3, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALESKA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALESKA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12330115709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11330207718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043613-7, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 Apartamento 203 Bloco 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040928766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA TURETTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901980702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651046-5, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MONTEIRO 323 411 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263859743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526081-7, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 230.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACQUES COUTEAU 45 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14289004709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855440-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 229.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS 412 CASA 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08537729752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550192591-3, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 196.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 32 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORISMAR MARTINS CAMPELLO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORISMAR MARTINS CAMPELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999925790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075459-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 241.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL04 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01055672303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981508-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 4 AP 504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GONCALVES MONTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GONCALVES MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15696717705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556025-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 253273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 408 DO BLOCO 05, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO AREDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12536692795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553775542-2, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 110 DO BLOCO 02 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA HELENA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA HELENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05562186713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103774-6, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 221.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA Nº 30, BLOCO 03, AP 105 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, LUCIANO DA SILVA FLORENCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16257587743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504859771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575563-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 221.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2 Nº 30 BLOCO 02 AP 201 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SOLES FELIX

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SOLES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05964192793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552979932-7, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233061, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAA 11865/PAL 46.057, Nº 363 - AP 312, BLOCO 03 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13576211756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552601504-0, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 221.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA DOIS, Nº 30, APARTAMENTO 111, BLOCO 3 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00064749770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553909024-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 405 DO BLOCO 05 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DOS SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07780422780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056815-3, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 18.564-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 804 APT0 305 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089320786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516220-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449233, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 2540 BL.1 A506 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388061-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na matrícula nº 310.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "E" do PAL 45000, Nº 45, CASA 12 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PELLEGRINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PELLEGRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08440437706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440372383-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 182.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MERINGUAVA, 1763 BLOCO 4, APTO 202, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041581-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81504110706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836870700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 705454001055-0, firmada em 30/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na matrícula nº 206.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POUZO ALTO 547 AP 401 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MENDES FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062100 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MENDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72419334787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552698713-2, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 363746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 02 AP806 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENA MATTOS ROSA E SILVA, JOSE HENRIQUE SCHOTT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2066276 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENA MATTOS ROSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00510735797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54674115787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551177845-1, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 137962, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 385 casa 338 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID JUNIOR DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY VIEIRA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VIEIRA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606155759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286312-0, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 245286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COVANCA 133 BL 1 AP 503 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84804785787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000985-0, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 352596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO 00407 apto 302 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553227069-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 417.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP307BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON AVELINO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON AVELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91231698772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438247-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 296.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO, 141, BL 3, APT0 402, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22710048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE MOURA MARAU

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE MOURA MARAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07159494709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550310055-5, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 351.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS 08 BL 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50044672772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424951-8, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 23125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL BELARMINO 1161 LT34 QD 60 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16222730795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441581533-1, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 46362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 63 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SOARES DE PINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SOARES DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830698716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002179-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 50.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 155 BL 4 AP 204 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02239770716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025581-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 44337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA REDONDO 5 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14029586767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412505-4, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 62.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 375 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MACHADO SERCA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MACHADO SERCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16905469726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442373-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 116 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08552360780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609395-7, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 e 20, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP202 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, MARCELO TELES SERRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607969301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO TELES SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00172335345, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691608-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP108 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON ROBERTO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13419904789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772577-9, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68587, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP403 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11858391784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144740-4, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 229, na Matrícula nº 69.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP507 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DO NASCIMENTO MORAES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DO NASCIMENTO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016726767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552634595-5, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 10.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FI 0 AP 1106 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FELIPE SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA FELIPE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020233702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018914-8, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 36.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DURVAL SOUZA 21 TINGUI SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMARO VIANA

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob nº 2923, em 09/07/2018 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por AMARO VIANA, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: Imóvel denominado Fazenda Desterro (parte), situado na Estrada da BR-101, Km 229 a 232, no lugar de Lagoa Feia, zona rural do primeiro distrito deste Município, área encravada que tem acesso pela estrada interna particular da Fazenda do Desterro, com área de 86,0275ha, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FS5-M-1165, confrontando com o limite das Terras de Antonio Wakigawa; (Registro Imóvel matrícula nº 1.113); com as coordenadas: E 771.110,14 e N 7.501.077,50; com azimute 113°51'; distante 13,10; até o vértice FS5-M-1166, limite do lote 40 de Antonio Torres da Silva e Vera Lucia de Souza Vieira, (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 21480.000738/94-72); com as coordenadas: E 771.122,03 e N 7.501.072,00; com azimute 181°36'; distante 110,11m; até o vértice FS5-V-0121 com as coordenadas: E 771.117,00 e N 7.500.962,00; com azimute 165°07'; distante 79,27m; até o vértice FS5-V-0122 com as coordenadas: E 771.136,00 e N 7.500.885,00; com azimute 155°08'; distante 103,82; até o vértice FS5-V-0123 com as coordenadas: E 771.178,00 e N 7.500.790,00; com azimute 158°02'; distante 244,30m; até o vértice FS5-M-1167, limite do lote 39 de Sonia de Souza Figueiredo Ribeiro (assentada pelo INCRA assentamento Cambucaes

processo 54180.001192/2002-08); com as coordenadas: E 771.165,36 e N 7.500.561,68; com azimute 209°51'; distante 418,47m; até o vértice FS5-M-1168, com as coordenadas: E 771.050,48 e N 7.500.202,35; com azimute 210°19' distante 462,15m; até o vértice FS5-M-1169, limite do lote 38 A de Eliecy de Oliveira Francisco e Georgia Silva Gomes de Oliveira, (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 54180.000198/97-68); com as coordenadas: E 770.810,01 e N 7.499.807,42; com azimute 211°46'; distante 448,22m; até o vértice FS5-M-1170, com um ponto de interseção do lote 38, de Iva de Oliveira Francisca e Jorge dos Santos (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 54180.00609/2009-83); continuando no vértice FS5-M-1170 limite do lote 38 de Carlos Francisco Rosa e Maria do Carmo Rosa (assentados pelo INCRA); com as coordenadas: E 770.567,19 e N 7.499.430,40; com azimute 290°24'; distante 686,37m ; até o vértice FS5-M-1171, limite da Fazenda do Desterro Titulada no Registro de Imóveis com a respectiva matrícula nº 2842 de Amaro Viana, sendo esta com frente a Estrada da BR-101, Km 229 a 232, e fundos com área encravada particular de posse ad usucapionem, com as coordenadas: E 769.927,90 e N 7.499.681,18; com azimute 39°14'; distante 1.828,68m; onde fecha o perímetro no vértice FS5-M-1165. (CCIR nº 520.047.004.693-4) conforme planta assinada pelo Arquiteto Urbanista Alfredo Cosme Dias - CAU/BR A29876-0. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, §1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 20/09/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI DE OLIVEIRA ROSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07066640780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075063-0, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 15.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINCOLN ALMEIDA PECANHA, N.219, BLOCO 4, AP404 - RESIDENCIAL COMERCIAL VILLA NOVA III - VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25815-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DUARTE, STEPHANIE DOS SANTOS ALEIXANDRE DUARTE

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246878760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE DOS SANTOS ALEIXANDRE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13315534748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550300297-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 2.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL GARANI, N.154, APT. 17 - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CONTE, TASSIANA DORIGON CONTE

Nº 128/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALVARO CONTE e TASSIANA DORIGON, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 76.857, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua David Giacomini, nº 134, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NUNES DE LIMA

Nº 119/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. RENATA NUNES DE LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.214, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco A, Condomínio Residencial "Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Nº 122/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.439, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 08, do Condomínio Residencial "Igara Life", situado na Avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LENI SEVERO

Nº 121/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. PATRÍCIA LENI SEVERO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.419, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 07, do Condomínio Residencial Igara Life, situado na Avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, TATIANE FERREIRA DOS REIS

Nº 120/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR e TATIANE FERREIRA DOS REIS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste

editais, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.501 e 116.922, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 105, da Torre 07, Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 315, do Condomínio Residencial Alameda das Tulipas, situado na Rua Tres (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE, LUCIANO ALDERETE DURGANTE**

Nº 123/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE e LUCIANO ALDERETE DURGANTE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº 116.524 e 116.908, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, da Torre 08, Tipo B, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 301, do "Condomínio Residencial Alameda das Tulipas", situado na Rua Três (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CAPPELLETTI NETO, DANIELA VANESSA NUNES BUENO**

Nº 129/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. GUILHERME CAPPELLETTI NETO e DANIELA VANESSA NUNES BUENO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 127.333 e 127.381, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, e Espaço de Estacionamento nº 33, do Chateau de La Vie, situado na Rua Clemente Pinto, nº 134, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL BEZERRA LIMA**

Nº 124/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE DANIEL BEZERRA LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.840, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 1 - PNE, Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO

Nº 125/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.170, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 17, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVEIRA VIEIRA, GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA

Nº 127/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VAGNER SILVEIRA VIEIRA e GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.469, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 23, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA THAIENE BATISTA NEVES

Nº 118/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. PAMELA THAIENE BATISTA NEVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.308, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 15, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA

Nº 117/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSANGELA PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.813, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 10, do Condomínio Residencial "Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SCHWERTNER GARCIA**

Nº 131/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAMILA SCHWERTNER GARCIA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.760 e 147953, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, Bloco G, e Box nº 174, "Condomínio Moradas Club Canoas", situado na Travessa 03, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA JUNG DA SILVA**

Nº 102/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DANIELA JUNG DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 151.075, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, bloco A, condomínio "Residencial Suzy", situado na Rua São Nicolau, nº 293, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BORGES SANTO, TAIANA RIBEIRO CASTRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)DIEGO BORGES SANTO, CPF nº731.206.340-34; e 2)TAIANA RIBEIRO CASTRO, CPF nº968.988.870-68, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº144440011056-6, firmada em 04/05/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº59.770 e 59.747, sob o nº9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Independencia, nº2067, Ap 1001, Cristo Redentor, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondente a R\$280.968,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, PATRICIA ANDREA PILLATI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº700.318.860-00, e PATRICIA ANDREA PILLATI, CPF nº539.243.710-91; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 844441227999-2, firmado em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 65.725, sob o nº13, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Amazonas, 3461, Apto 401, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$20.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD, CPF nº337.529.900-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855551795864-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº74.172 e 74.153, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Menegotto, nº37, Ap 201, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$7.620,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN MICHAEL VIERA LOPEZ

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONATAN MICHAEL VIEIRA LOPEZ, CPF nº014.180.810-19, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº844441006071-3, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº85.621 e 85.993, sob o nº9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Apto 163, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondente a R\$51.939,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES, CPF nº994.530.530-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553702433-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 91.225 e 91.409, sob os nºs R.6 e R.2, respectivamente, que diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, 1181, Apto 1602, T. 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$29.102,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA LUNARDI GOULART

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante GABRIELA LUNARDI GOULART, CPF nº014.872.260-12, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 155553706038-8, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas 91.453, e 91.227, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Apto 1802, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$29.951,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE ANSCHAU BATISTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante MARILENE ANSCHAU BATISTA, CPF nº014.961.330-05, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440794774-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº97.435 e 97.447, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda facchin, nº611, Apartamento, Nossa Senhora, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$5.210,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS, CPF nº925.883.600-68, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844441063438-8, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº101.509, e 101.479, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Chaves, nº341, Apto 504, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$34.065,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SIMOES MARCILIO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante WILLIAN SIMOES MARCILIO, CPF nº027.007.240-38, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770739402-7, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº109.185 e 109.420, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osmar Alves da Rosa, nº110, Apto 110, Petropolis, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$14.830,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHER DE BEM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante RICHER DE BEM, CPF nº009.838.360-43, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770697313-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº109.448 e 109.203, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osmar Alves da Rosa, nº110, Apto 1402, Petropolis, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$7.075,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FOGACA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante DOUGLAS FOGAÇA DA SILVA, CPF nº016.597.500-83, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770179069-9, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº110.314 e 110.289, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Milton Manoel Borges, nº254, Apto 64, Cruzeiro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$16.717,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do

efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MORAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ISAIAS MORAES, CPF nº035.563.990-40, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770426248-0, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº110.792 e 110.772, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fidelcino Neves D Santos, nº988, Bl 0, Ap303, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$22.550,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CPF nº018.659.060-18, e 2)CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES, CPF nº032.872.220-07, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 878770738590-7, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 112.924, sob o nº5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº 4675, Bl E, Apto 503, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$5.438,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI, CPF

nº653.141.580-00, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770823922-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.818, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl B, Ap 501, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$9.525,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS GONCALVES NUNES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONAS GONÇALVES NUNES, CPF nº014.805.120-01, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770906615-9, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.879, sob o nº7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº 4737, Bloco E, Apto 502, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$6.969,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENEL LOUIS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JOVENEL LOUIS, CPF nº700.490.372-93; que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 878770626661-0, firmado em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.884, sob o nº 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl F, Apto 103, São Virgílio, nesta cidade de Caxias Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$8.227,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA RODRIGUES TAVARES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VANUSA RODRIGUES TAVARES, CPF nº027.453.250-60, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770685838-0, firmado em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 116.770, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, 741, Bl D, Apto 115, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$8.492,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciante CARLA CRISTINA DA SILVA, CPF nº068.815.366-66, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº8787709117460-1, firmado em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 116.901, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, 741, Bl J, Apto 438, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 11/08/2022, correspondente a R\$9.219,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUAN GOMES CARVALHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante PAULO LUAN GOMES CARVALHO, CPF nº038.495.990-35, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário

nº878770531057-8, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.225, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 4, A 104, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$20.268,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGOSTINHO BAIDEK, NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que AGOSTINHO BAIDEK e NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do DESMEMBRAMENTO sobre o imóvel da Matrícula 89.672 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.672 -- UM TERRENO com área de 2.480,741m² (dois mil, quatrocentos e oitenta metros, setenta e quatro decímetros e dez centímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 71 "F", sem acessões, localizado no lado PAR da Rua José Bonifácio e distante 82,00 metros da esquina mais próxima, formada com a Rua Projetada "A", no município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 71 "F", de propriedade de Agostinho Baidek (objeto da matrícula 89.673, do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 71 "G", de propriedade de Maria Veronica Baidek (objeto da matrícula 69.473, do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 92,88 metros, com parte do lote rural nº 71 "F", de propriedade de Agostinho Baidek (objeto da matrícula 89.673, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 92,87 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente. PROPRIETÁRIOS: AGOSTINHO BAIDEK, inscrito no CPF nº 386.251.560-53, portador da carteira de identidade nº 3017177894, expedida pela SSP/RS em 26/12/2013, comerciante, nascido em 17 de dezembro de 1961, filho de João Baidek e de Josepha Malinski Baidek, e sua esposa NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK, inscrita no CPF nº 519.697.000-25, portadora da carteira de identidade nº 3025380506, expedida pela SSP/RS em 01/06/2018, professora, nascida em 27 de setembro de 1963, filha de Pedro Delazeri e de Lydia Loss Delazeri, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gladstone Osório Mársico, nº 150, bairro Fátima, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em 06 de julho de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAISON KEIBER

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº

282640/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.539, para notificação e intimação de DJAISON KEIBER, CPF 820.333.900/04, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144441042625-6 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 12/09/2017, a pagar débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 37 a 57 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 05/10/2020 a 05/06/2022, mais o valor das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo DJAISON KEIBER, CPF 820.333.900/04, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 43.555,93 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Moinhos de Vento RS da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua José do Patrocínio, nº 325, apartamento nº 408, objeto da matrícula nº 20.361-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 221577/2021-CESAV/BU datado de 15/03/2022, recebido aos 17/06/2022, protocolado sob nº 127.587, para notificação e intimação de LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF 563.858.700-49, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144440727264-2 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 25/11/2014, a pagar débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 77 a 87 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 05/05/2021 a 05/03/2022, mais o valor das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF 563.858.700-49, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 40.479,60 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 13/05/2022, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Rua da Praia RS da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua Upamoroti, nº 1301, apartamento nº 403, bloco B, objeto da matrícula nº 28.646-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.310.620-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770931626-0, firmado em 04 de setembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.600, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 303 do bloco 39, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 12.611,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARTINS MACHADO, JOSIANE DA SILVA SANTOS MACHADO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ROBSON MARTINS MACHADO, brasileiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, inscrito no CPF sob n. 016.170.700-92 e JOSIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, trabalhadora de fabricação de calçados e artefatos de couro, inscrita no CPF sob n. 005.786.790-94, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23.10.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.415, sob o nº 3, a qual diz respeito ao CASA 03 do Condomínio Residencial Medianeira, na Rua Medianeira n. 797, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.07.2022, correspondente a R\$20.930,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, inscrita no CPF sob n. 982.180.850-68, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 24.11.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.468, sob o nº 3, a qual diz respeito a CASA 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO, localizada na Rua Santo Antônio n. 835, no Bairro Medianeira, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19.04.2022, correspondentes a R\$39.017,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDGAR MAAS, LAURA MAAS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDGAR MAAS, aposentado, portador da C.I. nº 1.049.418-SSPDC/SC, CPF nº 383.280.039-53 e sua mulher LAURA MAAS, portadora da C.I. nº 1.049.419-SESP/SC, CPF nº 383.280.119-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Ostrowski Junior, s/nº bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Junior, s/nº, Bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra, com a área de 32.457,78m², edificado com uma casa de material, nº 678, matriculado sob nº 10803, livro 02, em três (3) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.962,30m², edificado com a casa de material de nº 678, a parcela 02 com a área de 11.488,80m² e a parcela 03 com a área de 4.188,20m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n. 6.766/79 e assinada pelo responsável técnico, JONAS LUDOVICO ZERMIANI -- CREA 126.070-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Hanz Lorenz Junior e todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (3) edições consecutivas, em jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de

forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, querendo, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assurua, aos 14 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE COELHO WERLICH**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COELHO WERLICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04017593933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647355-3, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 22.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS ANTONIO ZIMMERM 190 AP 33, BL3, BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.655,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ELY CAMARA ALTHOFF, CITRINA PARTICIPACOES LTDA, MATHEUS ELY CAMARA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ELY CAMARA ALTHOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91055148949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CITRINA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85389559000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS ELY CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91055172904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2017846900000151-79, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 12814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL MOURA CARVALHO s/n - CAEIRA DO NORTE - ABDON BATISTA/SC - CEP: 88.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes a R\$ 4.387.232,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CATARINA ZIMMERMANN

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 20.07.2022 o requerimento pelo qual REINALDO LANSER, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 495.206.449-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.110.308-SSP-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à rua João Izidoro Kleis, nº 411, bairro Itoupava Norte; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.007 de 20.07.2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Tribess, no lado ímpar da Rua Paulo Kuehlewein, contendo a área de quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados (442,29 m2), fazendo frente em vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros (25,89 m) com a Rua Paulo Kuehlewein até o início da curva de concordância formada pelas ruas Paulo Kuehlewein e Oscar Kuehlewein, com distância de sete metros e dezoito centímetros (7,18); fundos em trinta e um e metros e cinquenta e quatro centímetros (31,54 m) confrontando neste trecho com Catarina Zimmermann (Matrícula nº 10.805 -- 1º Ofício); lado direito em quinze metros e vinte centímetros (15,20 m) confrontando neste trecho com Mario Braz Schmitt (Matrícula nº 4.991 -- 1º Ofício); e lado esquerdo em nove metros e quarenta centímetros (9,40 m) confrontando neste trecho com o lado ímpar da Rua Oscar Kuehlewein, sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante CATARINA ZIMMERMANN, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 19 de setembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAINA XAVIER RAUBER).

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAMA CENTRO
REGIONAL DE ENSINO TECNICO LTDA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de

1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA., CNPJ nº 02.599.032/0001-80, representada por seu sócio administrador, Luiz Carlos de Moraes Damasceno, CPF nº 009.861.109-73; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.136,00 m², matriculado sob nº 38.366, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 8093818-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 235/2022, de 02/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 610599/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de setembro de 2022. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO JOAO DOS PASSOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 352131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO JOAO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71227334915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449544-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 5557 LOTE 17 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.819,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 352137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10986493970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHEINIFER PETZKE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965329992, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640875-4, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CORREA DA SILVA 96 L 290 Q R SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 4.166,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319865136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74804855068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751008-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE UGGIONI 78 CASA RIO MAINA CRICIUMA SC 88818610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes a R\$ 18.871,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA JACINTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963683915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO TADEU CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60942452968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397965-7, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 1 LT 14 QD 03 NV ESPERANCA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 79.258,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GUSTAVO BACAN**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUSTAVO BACAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00887311970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724983-7, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 82.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEN JOSE VIEIRA DA ROSA 437 CASA CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 264.169,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Leonardo Vieira de Ávila, Leonardo Avila Restaurante LTDA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II, prenotado sob nº405282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leonardo Vieira de Ávila, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04674601916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leonardo Avila Restaurante LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16892006000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010193-1, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Dário Manoel Cardoso, nº 2399, UAT 72 do Cond. Residencial Costão Golf, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC ? CEP: 88058-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes a R\$ 170.188,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): P.P. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A, da Cédula de Crédito Bancária nº 2765, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 27/11/2020 e registrado em 05/03/2021, no R-05 da matrícula nº 75.362 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um terreno de 35.409,73m² localizado na Rua José Laurindo de Souza, nº 299 - Fortaleza da Barra -- Florianópolis/SC, INTIMA a P.P. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -- CNPJ Nº 34.361.032/0001-34, PAULO ERIC DA SILVA -- CPF: 220.314.158-16, ROBERT PORTER ESSERTIER -- CPF: 010.803.949-82, MYRIAN LUCIA CÂNDIDO -- CPF: 214.564.158-08 e OTAVIO BORIN NETO -- CPF: 929.915.569-00 a satisfazerem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$2.245.575,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 402.187, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica os Devedores Fiduciantes cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO INDUSCRED INVESTIMENTO S.A. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - FRAIBURGO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO TIBURCIO VARELA

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, registrador interino de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/07/2022 o requerimento de

Retificação de Área, pelo qual INDALÉCIO DE LARA, CPF 141.489.199-72, residente e domiciliado no Sítio de Lara, Estrada Municipal FB-005, Linha Baía, s/nº, Interior, Fraiburgo-SC, é confrontante e não consta assinatura do mesmo na planta do imóvel retificando, nos termos do art. 212, Inciso II §3º e 213, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57.209, sobre o imóvel matriculado sob nº 7566 do RI de Fraiburgo/SC de propriedade de Eduardo Tiburcio Varela, CPF 022.850.959-96 e outros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Nelso Olivo Junior, inscrito no CREA/SC 149538-7-SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 19 do mês de Setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARINE DE AMORIM, ELIZEU TORQUATO ROSAR

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que KARINE DE AMORIM, farmacêutica, nascida em 13/07/1994, natural de Garopaba/SC, filha de Valdecir de Amorim e de Dulcemar da Silva Amorim, CPF nº 095.285.319-11, RG nº 6.079.779 SESP/SC e ELIZEU TORQUATO ROSAR, diretor administrativo, nascido em 27/10/1996, natural de São José/SC, filho de Alquemir Rosar e de Iraildes Torquato Rosar, CPF nº 085.522.059-71, RG nº 5778819/SSP/SC, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Nicolau Manoel de Abreu, n.º 320, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.778, em 07/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020), no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área de 454,31m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 86,91 metros (oitenta e seis metros e noventa e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul em 17,08 metros, fundos ao norte 18,01 metros, lateral direita ao oeste em 25,97 metros e lateral esquerda ao leste em 25,85 metros: Confrontando ao sul com servidão existente que dá acesso à Rua Nicolau Manoel de Abreu; confrontando ao norte com imóvel matriculado nº 1.754 (R.I. de Garopaba/SC); confrontando ao oeste com terras de posse de João de Amorim e Elba de Fátima Moreira de Amorim; e, confrontando ao leste com terras de posse de Inocência de Amorim Aguiar e Nardi de Aguiar. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (leste) com a frente (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 732787.0457, N= 6897146.2359), seguindo no sentido horário em direção ao oeste, numa extensão de 17,08 metros, com azimute 282º16'44", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 732770.3571, N= 6897149.8682), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 25,97 metros, com azimute 09º30'03" até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 732774.6444, N= 6897175.4856), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 18,01 metros, com azimute 102º34'44", até o ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 732792.2232, N= 6897171.5631), seguindo por fim, ainda no sentido horário, numa extensão de 25,85 metros, com azimute 191º33'12", até o ponto A, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com muros e marcos. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados) e 116,40m² (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), situadas na

Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020), no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Luiz Alberto Degani, com ART do CREA/SC sob nº 6642105-7. Cadastro municipal: 01.53.076.0889.001 (4051). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 267, fls. 1 à 18, protocolo nº 21531, em 29/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **JACKSONIA MUELLER OLIVEIRA, JAQUELINE MUELLER DA CUNHA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à SACOPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO SACOS PLÁSTICOS LTDA, que a requerimento de JACKSONIA MUELLER OLIVEIRA e JAQUELINE MUELLER DA CUNHA, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel localizado à Rua Luiz Franzói, no bairro Margem Esquerda, zona urbana do município de Gaspar/SC, devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 9.217, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 21.028,44m², e não mais a área de 34.058,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 11 de Maio de 2.022. Bel. Renato Luis Benucci -- Oficial Registrador.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03191082956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552704479-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.969, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1420, AP 204, BL 8, ED RES VILA DAS PALMEIRAS, ESPINHEIROS, ITAJAI/SC 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 65.071,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº195912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26819006896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010068472-00, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaime Fernandes Vieira, nº 420, Apto. nº 205, Bl. C, Edifício Residencial Vistalegre, bairro Cordeiros, Itajaí-SC, CEP: 88310-693. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 3.088,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANILO JORGE TOMEDI

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que DANILO JORGE TOMEDI, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG sob o nº 1.803.916 SSP/SC. Inscrição no CPF sob o nº 171.882.530-72, residente e domiciliado na Rua 900, nº 344, Bairro Sertãozinho, Itapema, SC., nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Itapema, processo nº 0300246-05.2014.8.24.0125 e na qualidade inventariante dos bens de Hilda Almeida Vieira e José Manoel Vieira (processo nº 0000263-71.2001.8.24.0125), em imóvel de propriedade de José Manoel Vieira e Hilda Almeida Vieira, situado neste Município de Itapema, REQUEREU, com base no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, em área de 52.361,96m², localizado nas Ruas 904 A1, 904 A2 e 903 A3, Zona 3,

Oeste da BR-101, Bairro Alto Santo Bento, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área Desmembrada "A", com 754,87m²; Área Desmembrada "B", com 3.171,35m²; Área Desmembrada "C", com 1.584,25m²; Área Desmembrada "A1", com 2.425,70m²; Área Desmembrada "D", com 3.074,33m²; Área Desmembrada "A2", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "A2", com 1.818,04m²; Área Desmembrada "D1", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "D1", com 1.663,46m²; Área Desmembrada "B1", com 6.453,70m²; Área de Preservação Existente na Área "B1", com 1.396,66m²; Área Desmembrada "C1", com 6.811,55m²; Área de Preservação Existente na Área "C1", com 1.240,42m²; Área Desmembrada "E", com 10.167,68m²; Área de Preservação Existente na Área "E", com 2.330,23m²; Área Desmembrada "Rua 900", com 1.560,70m²; Área Desmembrada "Rua 900C", com 72,00m²; Área Desmembrada "Servidão Hilda Almeida Vieira", com 536,93m²; Área Desmembrada "Servidão José Manoel Vieira", com 1.424,28m² e Área de Preservação Existente na "Servidão José Manoel Vieira", com 320,84m². As informações da descrição e identificação do desmembramento constam no memorial descritivo e nas plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa que o pedido do desmembramento foi aprovado em 26 de maio de 2022, pela Municipalidade. Foram apresentados os documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Guia nº 60366 -- Protocolo nº 121299. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661708617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820972-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 15798 APT0 103 A VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 78.708,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA CARGNELUTTI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA CARGNELUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912324942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318249-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 AP103 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.451,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06662700908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRINCESA MAFALDA, S/Nº, APARTAMENTO 201, BLOCO 25, VAGA ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 487, SPAZIO JOVITÁ, FLORESTA, JOINVILLE/SC - 89212-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 32.360,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OLIMPIO RONCHI, AILTON DA COSTA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 88217. Esta publicação é uma retificação do Edital número 88217. EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro --- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, INTIMA: HERDEIROS DE NICOLAU MATHIAS HERMES, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no Município de Luiz Alves, objeto da transcrição de n. 27.324 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da transcrição nº 4.841 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Itajaí-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da retificação de área, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 15 de setembro de 2022. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA SCHURT

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN e CRISLENE ROBERTA SCHURT HEINZEN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, desmembrado do lote de terras nº 228, situado no lado ímpar da rua Traugot Mueller, a 400,00 metros da Olaria Ingo Fey, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 8.750,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 10.256; tudo conforme documentação depositada em 12.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, JULIANO BRUNING, RNP: 2517244804, Registro: 155395-7-SC, ART nº 8356059-6, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMAR MOLINARI, OSVALDINA MOLINARI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALDEMAR MOLINARI, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade número 277.676-SESP-SC, inscrito no CPF(MF) sob número 181.076.489-00, casado com OSVALDINA MOLINARI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 1.425.430-SESP-S e inscrita no CPF(MF) sob número 792.137.159-00, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado parte na zona rural e parte no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, bairro Valada São Paulo, matriculado sob número 68.823, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 14.385,19m² e 378.541,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Luciano Pinto Frast -- CREA/SC nº 047924-5 -- ART nº 8398651-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR JOSE DE SOUZA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que OSMAR JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 178.723.329-49, pecuarista, casado com MARIA DE FÁTIMA LOHN DE SOUZA, CPF nº 767.449.229-04, empresária, residentes à Rua Procópio Lohn, nº 1995, bairro Vargina, Santo Amaro da Imperatriz/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO com instalações previstas na Rua Procópio Lohn, lado ímpar, distante 53,64 metros da Servidão Francisco Tomaz de Matos, Bairro Varginha, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com área total de 2.977,05m² (dois mil novecentos e setenta e sete inteiros e cinco centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 30.426 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 4 (quatro) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar 01 com 760,77m² (setecentos e sessenta inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 02 com 746,62m² (setecentos e quarenta e seis inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 03 com 738,11m² (setecentos e trinta e oito inteiros e onze centésimos de metros quadrados) e Área Remanescente com 731,55m² (setecentos e trinta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz -- SC através da Portaria nº 17.593, datado de 08 de novembro de 2021, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0003432. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta

Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 19 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO PEREIRA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.065, em que Thiago Pereira, CPF 055.740.209-39, RG 4.306.595, motorista, casado com Daiana Carolina Alves Constancio de Abreu Pereira, CPF 102.358.239-29, RG 7.222.695, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Baixo Salto, Bairro Salto, na cidade de Nova Trento/SC; e Claudia Pereira, CPF 068.619.239-74, RG 4.306.487, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Estrada Geral Baixo Salto, Bairro Salto, na cidade de Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 9.676,36 m² (nove mil e seiscentos e setenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), situada na Estrada Geral São Valentim, Bairro São Valentim, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Sul, em seis linhas, mede um total de 106,34 metros com Estrada Geral São Valentim; FUNDOS: ao Norte, mede 102,70 metros com Vilson Vinotti (mat. 20.337); LADO DIREITO: ao Oeste, em duas linhas, mede um total de 104,47 metros com Vilson Vinotti (mat. 20.337); LADO ESQUERDO: ao Leste, em duas linhas, mede um total de 104,09 metros com Vilson Vinotti (mat. 20.337). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Roberto Luiz Boso, 251713031-0. Os requerentes adquiriram o imóvel no ano de 2021 de Santolino Amorim Pereira e s/m, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, sendo que os mesmos adquiriram em 2007, de João Francisco Quiatto, por meio de Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADNA MIRIA DA SILVA, ANGELO GOULART DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº319253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA MIRIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57591474120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GOULART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73904090968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 697755-3, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.017; 80.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº907, E VAGA Nº14, NA RUA CAETANO ALVES LEITE, Nº135, SÃO JOSE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes a R\$ 5.190,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MOISÉS CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/08/1972, agricultor, inscrito no CPF sob nº 887.203.069-20, portador do RG nº 2.910.101-SESP/SC, e sua esposa ADRIANA BEIRÃO CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascida em 03/04/1977, costureira, inscrita no CPF sob nº 021.296.359-70, portadora do RG nº 3.798.678-SESP/SC, casados desde 25/03/1995, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Maximiliano Ventura, nº 2.130, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 21.764 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 02 (duas) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 1 com 5.641,00 m²; e, Área 2 com 1.203,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 21.764, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 19 de setembro de 2022. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTÂNCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441881962, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de julho de 2018, registrado sob o nº 1, na Matrícula 18.290, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 265, Quadra B, Lote 26, Loteamento Bella Vista, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, CPF nº 048.561.325-55 e Srª. AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CPF nº 055.078.385-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que,

em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 3.091,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HITOSHI MITSUIKI, TOSHIKO MITSUIKI, LILIA CHEDE SOARES

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ED. NOGUEIRÃO TERRAPLENAGEM LTDA, protocolo 380.117, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO PORTAL DOS DIAMANTES, correspondente a Gleba nº 20, desmembrada da Fazenda Campo Redondo, situado no bairro do Tanque, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 114, os senhores: 1) HITOSHI MITSUIKI e sua mulher TOSHIKO MITSUKI, proprietários da GLEBA 22, desmembrada da Fazenda Campo Redondo, situado no bairro do Tanque, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 1.539; e, 2) LILIA CHEDE SOARES, proprietária da FAZENDA VARGEM GRANDE, CORRESPONDENTE A GLEBA A, situada no bairro do Tanque, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 18.849. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 114, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 20 de setembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA MARCIANO SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os interessados acerca da existência de requerimento formulado por MARIA APARECIDA MARCIANO SILVA, brasileira, viúva, RG nº 19.xxx.647-X/SSP-SP, CPF nº 320.xxx.748-xx, devidamente prenotado neste Registro de Imóveis sob o nº 253.948, autuado sob o nº 101/2021, através do qual a requerente postula o reconhecimento de

Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, com a consequente declaração do domínio dos seguintes imóveis: LOTE 06 da quadra 37, fazendo frente para a Travessa 37 medindo 10,50 metros, pelo lado direito confronta com o lote nº 05 medindo 46,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 medindo 46,00 metros e, nos fundos, com a área verde medindo 33,40 metros, encerrando a área de 1.010,00 m² (matrícula nº 29.657 deste Registro - inscrição municipal nº 037.006.000); LOTE 07 da quadra 37, fazendo frente para a Travessa 37, medindo 10,50 metros, pelo lado direito confronta com o lote 06 medindo 46,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 08 medindo 46,00 metros e, nos fundos, com a área verde medindo 33,40 metros, encerrando a área de 1.010,00 m² (matrícula nº 29.658 deste Registro - inscrição municipal nº 037.007.000); ambos situados no loteamento VIVENDA DO SOLEMAR, município de Avaré/SP, sobre os quais alega exercer a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição, como se deles fosse proprietária, por mais de 15 (quinze) anos. Os imóveis estão atualmente registrados em nome de TIJUCO PRETO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, e têm como promitente comprador EDUARDO FÉLIX BIANCHINI. Assim, é expedido o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, para CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, que ficam cientificados de que eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis (Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 16:00h), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do presente edital, com a ADVERTÊNCIA de que a ausência de impugnação nesse prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Avaré-SP, vinte de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022). Julio Rovai Orlandi -- Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 09/09/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.974, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, pelas proprietárias LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento de interesse social para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 117.566,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 62.307, com a denominação de "CENTRAL PARQUE I", localizado em Avaré-SP, composto por 281 (duzentos e oitenta e um) lotes, sendo 242 (duzentos e quarenta e dois) residenciais e 39 (trinta e nove) residenciais e comerciais (mistos), distribuídos entre 09 (nove) quadras, num total de 59.421,73 m² = 50,54%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 28.752,61 m² = 24,46%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 5.878,34 m² = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 16.092,69 m² = 13,69%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 7.420,63 m² = 6,31%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 117.566,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 03/08/2022 (Processo 033/2021), e através do Decreto Municipal nº 6.946, de 03/08/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 118/2022, de 05/04/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n.º 033/2021), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à IZIDRO DA SILVA COUTO, e a quem interessar possa, que em 12.04.2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 183.211, Requerimento firmado em 28.03.2022, por ADELINO MOREIRA, RG nº 2.892.678-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 530.856.718-20, de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 71.225, deste Registro, situado na Rua Washington Luiz, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: TERRENO consistente em parte do lote 38 (trinta e oito), da quadra 11 (onze), do PARQUE SETE DE SETEMBRO, neste município e comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.378.545,836 e E=334.015,489, localizado na Rua Washington Luiz, distante 35,77m da confluência das Ruas Washington Luiz e Japão; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 200°03'33'', numa distância de 5,22m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.378.540,932 E=334.013,699, confrontando com a Rua Washington Luiz; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 110°28'01'', numa distância de 19,64m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.378.534,064 E=334.032,101, confrontando com o lote 52-AB, objeto da matrícula nº 45.996; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 21°41'00'', numa distância de 5,22m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.378.538,916 E=334.034,030, confrontando com o lote 52, objeto da matrícula nº 1.085; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 290°28'01'', numa distância de 19,79m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com parte do lote 38, objeto da transcrição nº 1.358, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, encerrando a área de 102,91m². Assim, notifica IZIDRO DA SILVA COUTO, na qualidade de confrontante do imóvel retificando, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concorde com os termos do referido requerimento, apresente, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujos destinatários não foram encontrados no endereço indicado, a saber:- N O T I F I C A N T E
PROTOCOLO : 48.439 DATA DA APRESENTAÇÃO: 18-07-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA :
Guariba / SP N O T I F I C A D O S NOTIFICADOS : ALEXANDRE MONTEIRO e seu cônjuge ELISANGELA DE
OLIVEIRA MONTEIRO ENDEREÇO : Rua E, nº. 30 -- Bairro Residencial Santa Cruz CIDADE : Guariba/SP CEP
: 14.840-000 MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Os notificados não foram encontrados nos dias e horários:
22/07/2022 às 08:20h, 23/07/2022 às 11:30h, 24/07/2022 às 14:10h, 25/07/2022 às 16:30h, 26/07/2022
às 18:20h; e, 04/08/2022 às 19:40h. NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital Ficam os devedores,
NOTIFICADOS, a comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 e das 13:00
às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas a seguir: parcela vencida em 10/02/2022, nº. 125,
no valor de R\$-239,68; parcela vencida em 10/04/2022, nº. 127, no valor de R\$-232,56;

parcela vencida em 10/05/2022, nº. 128, no valor de R\$ 228,98; parcela vencida em 10/06/2022, nº. 129, no valor de R\$ 225,20; parcela vencida em 10/07/2022, nº. 130, no valor de R\$ 221,53; e parcela vencida em 10/08/2022, nº. 131, no valor de R\$ 217,81, totalizando, até a presente data (05/09/2022), a importância de R\$-1.639,01, ou querendo purga-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei nº. 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HEICO MAEDA, VICTOR EIDJI MAEDA, DINARTE DE OLIVEIRA

Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 22.996 O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de INTERCEPT PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR HEICO MAEDA, VICTOR EIDJI MAEDA, HIDEO KAYANO, FUMIKA KAYANO, DINARTE DE OLIVEIRA e IRENE SERAFIN DE OLIVEIRA, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula 3.538 deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como Lote 23 do Loteamento Dona Catarina, situado em Mairinque-SP, descrito na matrícula do imóvel com área de 113.270,00 metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: Lote 23 da Fazenda Dona Catarina, situado no Bairro Olhos d'Água, neste Município de Mairinque-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DY8-P-1837, de coordenadas (Longitude: -47°13'47.092" , Latitude -23°25'25.464" e Altitude: 743.45 m), deste, segue confrontando com Estrada Municipal CERIM Lei 2622/2005, (Prefeitura Municipal de Mairinque), com os seguintes azimutes e distâncias: 99°05' e 46,38 m até o vértice DY8-V-0211, (Longitude: -47°13'45.479" , Latitude -23°25'25.702" e Altitude: 742,02 m); 97°28' e 42,3 m até o vértice DY8-V-0212, (Longitude: -47°13'44.002" , Latitude -23°25'25.881" e Altitude: 739,8 m); 98°11' e 32,84 m até o vértice DY8-V-0213, (Longitude: -47°13'42.857" , Latitude -23°25'26.033" e Altitude: 738,8 m); 90°47' e 26,66 m até o vértice DY8-V-0214, (Longitude: -47°13'41.918" , Latitude -23°25'26.045" e Altitude: 737,9 m); 90°35' e 32,31 m até o vértice DY8-V-0215, (Longitude: -47°13'40.780" , Latitude -23°25'26.056" e Altitude: 737,2 m); 85°30' e 31,07 m até o vértice DY8-V-0216, (Longitude: -47°13'39.689" , Latitude -23°25'25.977" e Altitude: 735,7 m); 87°44' e 31,28 m até o vértice DY8-V-0217, (Longitude: -47°13'38.588" , Latitude -23°25'25.937" e Altitude: 734,65 m); 88°44' e 37,63 m até o vértice DY8-V-0218, (Longitude: -47°13'37.263" , Latitude -23°25'25.910" e Altitude: 733,7 m); deste, segue confrontando com Tsuyoshi Maeda (Falecido), Heico Maeda (Viúva), RG : 2.749.404 -- 4 SSP/SP, CPF : 163.102.099 --96, Vitor Eidji Maeda (Herdeiro), RG : 13.963.100 , SSP/SP, CPF: 107.085.358 -52, Lote 24 da Fazenda Dona Catarina, Transcrição nº 26428 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°00' e 18,14 m até o vértice DY8-P-1989, (Longitude: -47°13'37.352" , Latitude -23°25'26.494" e Altitude: 733,43 m); 187°54' e 64,95 m até o vértice DY8-P-1897, (Longitude: -47°13'37.667" , Latitude -23°25'28.585" e Altitude: 752,03 m); 187°56' e 63,96 m até o vértice DY8-P-1813, (Longitude: -47°13'37.978" , Latitude -23°25'30.644" e Altitude: 765,22 m); 188°07' e 23,9 m até o vértice DY8-P-1814, (Longitude: -47°13'38.097" , Latitude -23°25'31.413" e Altitude: 769,6 m) ; deste, segue confrontando com Hydeo Kayano RG

488.421, CPF 004.119.149 e Fumika Kayano RG 921.562, Fração do Lote 54 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 1.919 C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°06' e 111,91 m até o vértice DY8-P-1815, (Longitude: -47°13'38.653" , Latitude -23°25'35.014" e Altitude: 784,73 m); deste, segue confrontando com Intercept Participações Ltda, CNPJ : 55.444.392/0001-70, Fração do Lote 54 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 5.945 do C.R.I. de Mairinque, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°55' e 91,05 m até o vértice DY8-P-1816, (Longitude: -47°13'39.095" , Latitude -23°25'37.945" e Altitude: 780,72 m); deste, segue confrontando com o titular do domínio Dinarte de Olivera, RG 3.143.371, SSP/SP, CPF 037.230.118-53 e Irene Serafim de Oliveira sem qualificação; possuidor Adeildo da Conceição Basilio, RG : 17.840.200 SSP / SP, CPF : 063.163.198 -- 43, Lote 53 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 9.592 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°22' e 28,11 m até o vértice DY8-P-2017, (Longitude: -47°13'39,222" , Latitude -23°25'38,851" e Altitude: 778,64 m); 187°24' e 17,87 m até o vértice DY8-P-1817, (Longitude: -47°13'39.304" , Latitude -23°25'39.427" e Altitude: 774,4 m); 187°55' e 101,64 m até o vértice DY8-P-1818, (Longitude: -47°13'39.798" , Latitude -23°25'42.699" e Altitude: 773,89 m); 188°32' e 34,57 m até o vértice DY8-P-1819, (Longitude: -47°13'39.979" , Latitude -23°25'43.810" e Altitude: 776,78 m); deste, segue confrontando com, Hiroshi Yamagata, RG : 5.349.475, SSP / SP, CPF: 749.210.458 -- 87 e Chieko Yamagata, RG : 6.134.213 SSP / SP, CPF: 012.366.228 -- 12; Koji Yamagata RG : 6.970.907-5 SSP / SP, CPF: 010.356.048 -- 33 e Naoko Kiyuna Yamagata RG : 7.590.032-4 SSP/SP, CPF: 055.978.448 -14; Junichi Yamagata RG : 7.847.610-0 SSP/SP, CPF: 065.849.628 -- 06 e Harumi Watanabe Yamagata, RG : 10.504.191-9 SSP / SP, CPF: 003.964.658 -- 03; Pedro Issamu Yamagata, RG : 11.614.320 SSP / SP, CPF: 048.770.778 -- 80 e Janet Kazume Taketa Yamagata, RG 11.614.343 -- 5 SSP/SP, CPF: 048.770.788 - 51 Lote 52 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 5.392 do C.R.I. de Mairinque, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 36,17 m até o vértice DY8-P-1820, (Longitude: -47°13'41.253" , Latitude -23°25'43.816" e Altitude: 784,34 m); 267°55' e 8,52 m até o vértice DY8-P-2043, (Longitude: -47°13'41,553" , Latitude -23°25'43,826" e Altitude: 786,22 m); 267°48' e 46,6 m até o vértice DY8-P-1821, (Longitude: -47°13'43.193" , Latitude -23°25'43.884" e Altitude: 795,91 m); 267°31' e 4,26 m até o vértice DY8-V-0200, (Longitude: -47°13'43.343" , Latitude -23°25'43.890" e Altitude: 796,05 m); deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal - Governador Mario Covas - Lei 2380/2001, (Prefeitura Municipal de Mairinque), com os seguintes azimutes e distâncias: 340°11' e 18,02 m até o vértice DY8-V-0201, (Longitude: -47°13'43.558" , Latitude -23°25'43.339" e Altitude: 796,5 m); 334°36' e 9,4 m até o vértice DY8-V-0202, (Longitude: -47°13'43.700" , Latitude -23°25'43.063" e Altitude: 796,7 m); 330°22' e 9,42 m até o vértice DY8-V-0203, (Longitude: -47°13'43.864" , Latitude -23°25'42.797" e Altitude: 795,75 m); 327°07' e 9,42 m até o vértice DY8-V-0204, (Longitude: -47°13'44.044" , Latitude -23°25'42.540" e Altitude: 796,8 m); 323°20' e 9,32 m até o vértice DY8-V-0205, (Longitude: -47°13'44.240" , Latitude -23°25'42.297" e Altitude: 796,9 m); 320°30' e 9,33 m até o vértice DY8-V-0206, (Longitude: -47°13'44.449" , Latitude -23°25'42.063" e Altitude: 797,02 m); 318°04' e 9,26 m até o vértice DY8-V-0207, (Longitude: -47°13'44.667" , Latitude -23°25'41.839" e Altitude: 797,12 m); 314°25' e 9,58 m até o vértice DY8-V-0208, (Longitude: -47°13'44.908" , Latitude -23°25'41.621" e Altitude: 797,13 m); 309°57' e 9,3 m até o vértice DY8-V-0209, (Longitude: -47°13'45.159" , Latitude -23°25'41.427" e Altitude: 797,13 m); 305°12' e 6,78 m até o vértice DY8-V-0210, (Longitude: -47°13'45.354" , Latitude -23°25'41.300" e Altitude: 797,15 m); deste, segue confrontando com Intercept Participações Ltda, CNPJ : 55.444.392/0001-70 Lote 22 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 3.536 do C.R.I. de Mairinque, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12' e 366,74 m até o vértice DY8-P-2040, (Longitude: -47°13'46,656" , Latitude -23°25'29,441" e Altitude: 757,3 m); 354°13' e 122,99 m até o vértice DY8-P-1837, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área total de 11,4222 ha. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HSU LEAN MEI WUNG, HSU CHUNG SIN**

Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 22.998 0 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de INTERCEPT PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR HSU CHUNG SIN e HSU LEAN MEI WUNG, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula 3.539 deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como situado no Loteamento Fazenda Dona Catarina, situado em Mairinque-SP, descrito na matrícula do imóvel com área de 97.605,00 metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: Lote 21 da Fazenda Dona Catarina, situado no Bairro Olhos d'Água, neste Município de Mairinque-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DY8-P-1854, de coordenadas (Longitude: -47°13'54.606" ,Latitude -23°25'24.940" e Altitude: 752.45 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal CERIM Lei 2622/2005, (Prefeitura Municipal de Mairinque), com os seguintes azimutes e distâncias: 92°56' e 3,61 m até o vértice DY8-P-1830, (Longitude: -47°13'54.479" , Latitude -23°25'24.946" e Altitude: 752,2 m); deste, segue confrontando com Intercept Participações Ltda,CNPJ : 55.444.392/0001-70 Lote 22 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 3.536 do C.R.I. de Mairinque, com os seguintes azimutes e distâncias:186°15' e13,56 m até o vérticeDY8-V-0287, (Longitude: -47°13'54,531", Latitude -23°25'25,384"e Altitude: 746,93); 186°17' e30,55 até o vérticeDY8-V-0286, (Longitude: -47°13'54,649", Latitude -23°25'26,371" e Altitude: 747,35); 186°18' e 34,36 até o vérticeDY8-V-0285, (Longitude: -47°13'54,782", Latitude -23°25'27,481" e Altitude: 753,73); 186°17' e 339,82 m até o vértice DY8-V-0256, (Longitude: -47°13'56.095" , Latitude -23°25'38.459" e Altitude: 804,19 m);deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal Governador Mario Covas - Lei 2380/2001,(Prefeitura Municipal de Mairinque), com os seguintes azimutes e distâncias:295°16' e 1,22 m até o vértice DY8-V-0257, (Longitude: -47°13'56.134" , Latitude -23°25'38.442" e Altitude: 804,16 m); 291°37' e 8,77 m até o vértice DY8-V-0258, (Longitude: -47°13'56.421" , Latitude -23°25'38.337" e Altitude: 804,07 m); 288°20' e 8,7 m até o vértice DY8-V-0259, (Longitude: -47°13'56.712" , Latitude -23°25'38.248" e Altitude: 804,03 m); 284°31' e 8,1 m até o vértice DY8-V-0260, (Longitude: -47°13'56.988" , Latitude -23°25'38.182" e Altitude: 803,66 m); 279°54' e 8,76 m até o vértice DY8-V-0261, (Longitude: -47°13'57.292" , Latitude -23°25'38.133" e Altitude: 803,45 m); 275°15' e 8,72 m até o vérticeDY8-V-0262, (Longitude: -47°13'57.598" , Latitude -23°25'38.107" e Altitude: 802,73 m); 271°35' e 8,83 m até o vértice DY8-V-0263, (Longitude: -47°13'57.909" , Latitude -23°25'38.099" e Altitude: 802,14 m); 267°59' e 8,75 m até o vértice DY8-V-0264, (Longitude: -47°13'58.217" , Latitude -23°25'38.109" e Altitude: 801,8 m); 265°01' e 8,15 m até o vértice DY8-V-0265, (Longitude: -47°13'58.503" , Latitude -23°25'38.132" e Altitude: 801,43 m); 261°45' e 8,58 m até o vértice DY8-V-0266, (Longitude: -47°13'58.802" , Latitude -23°25'38.172" e Altitude: 801,84 m); 259°18' e 8,29 m até o vértice DY8-V-0267, (Longitude: -47°13'59.089" , Latitude -23°25'38.222" e Altitude: 801,15 m); 255°29' e 8,59 m até o vértice DY8-V-0268, (Longitude: -47°13'59.382" , Latitude -23°25'38.292" e Altitude: 800,96 m); 252°49' e 8,44 m até o vértice DY8-V-0269, (Longitude: -47°13'59.666" , Latitude -23°25'38.373" e Altitude: 800,81 m); 249°29' e 8,52 m até o vértice DY8-V-0270, (Longitude: -47°13'59.947" , Latitude -23°25'38.470" e Altitude: 800,84 m); 246°41' e 8,16 m até o vértice DY8-V-0271, (Longitude: -47°14'00.211" , Latitude -23°25'38.575" e Altitude: 801,23 m); 243°11' e 8,46 m até o vértice DY8-V-0272, (Longitude: -47°14'00.477" , Latitude -23°25'38.699" e Altitude: 801,42 m); 239°52' e 8,77m até o vértice DY8-V-0273, (Longitude: -47°14'00.744" , Latitude -23°25'38.842" e Altitude: 801,07 m); deste, segue confrontando com HsuChungSin , RG 11.134.740 SSP/SP , CPF : 985.190.268 -- 34 e HsuLeanMeiWung , RG 12.983.147 SSP/ SP , CPF 101.508.878 -- 33 , Lote 20 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 151 do, C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias:355°05' e 165,12 m até o vértice DY8-P-1839, (Longitude: -47°14'01.241" , Latitude -23°25'33.495" e Altitude: 766,68 m); 353°47' e 113,86 m até o vértice DY8-P-1840, (Longitude: -47°14'01.675" , Latitude -23°25'29.816" e Altitude: 767,62 m); 354°36' e 34,74 m até o vértice DY8-P-1841, (Longitude: -47°14'01.790" , Latitude -23°25'28.692" e Altitude: 771,01 m); 355°10' e 87,35 m até o vértice DY8-P-1842, (Longitude: -47°14'02.049" , Latitude -23°25'25.863" e Altitude: 774,47 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal

CERIM Lei 2622/2005, (Prefeitura Municipal de Mairinque), com os seguintes azimutes e distâncias: 66°40' e 44,52 m até o vértice DY8-P-1843, (Longitude: -47°14'00.609" , Latitude -23°25'25.290" e Altitude: 769,83 m); 66°14' e 12,07 m até o vértice DY8-P-1844, (Longitude: -47°14'00.220" , Latitude -23°25'25.132" e Altitude: 768,02 m); 71°46' e 10,43 m até o vértice DY8-P-1845, (Longitude: -47°13'59.871" , Latitude -23°25'25.026" e Altitude: 766,67 m); 81°01' e 11,04 m até o vértice DY8-P-1846, (Longitude: -47°13'59.487" , Latitude -23°25'24.970" e Altitude: 765,87 m); 89°12' e 22,32 m até o vértice DY8-P-1847, (Longitude: -47°13'58.701" , Latitude -23°25'24.960" e Altitude: 763,25 m); 94°42' e 26,58 m até o vértice DY8-P-1848, (Longitude: -47°13'57.768" , Latitude -23°25'25.031" e Altitude: 761,77 m); 95°21' e 20,73 m até o vértice DY8-P-1849, (Longitude: -47°13'57.041" , Latitude -23°25'25.094" e Altitude: 759,94 m); 91°24' e 2,53 m até o vértice DY8-P-1850, (Longitude: -47°13'56.952" , Latitude -23°25'25.096" e Altitude: 759,66 m); 88°23' e 7,67 m até o vértice DY8-P-1851, (Longitude: -47°13'56.682" , Latitude -23°25'25.089" e Altitude: 758,7 m); 85°34' e 28,76 m até o vértice DY8-P-1852, (Longitude: -47°13'55.672" , Latitude -23°25'25.017" e Altitude: 755,14 m); 85°20' e 28,77 m até o vértice DY8-P-1853, (Longitude: -47°13'54.662" , Latitude -23°25'24.941" e Altitude: 752,57 m); 88°52' e 1,59 m até o vértice DY8-P-1854, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área total de 7,0881ha. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HIDEO KAYANO, FUMIKA KAYANO, DINARTE DE OLIVEIRA, IRENE SERAFIM DE OLIVEIRA, JORGE GONCALVES DO NASCIMENTO**

Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 22.997 O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de INTERCEPT PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR HIDEO KAYANO, FUMIKA KAYANO, DINARTE DE OLIVEIRA, IRENE SERAFIM DE OLIVEIRA e JORGE GONÇALVES DO NASCIMENTO, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula 5.945 deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado fração do Lote 54 do Loteamento Fazenda Dona Catarina, situado em Mairinque-SP, descrito na matrícula do imóvel com área de 33.900,00 metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: Lote 54 da Fazenda Dona Catarina, situado no Bairro Olhos d'Água, neste Município de Mairinque-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DY8-P-1823, (Longitude: -47°13'26.631" , Latitude -23°25'35.001" e Altitude: 756,1 m); deste, segue confrontando com Hideo Kayano e Fumika Kayano, Fração do Lote 54 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 1.919 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°31' e 3,29m até o vértice DY8-P-2029, (Longitude: -47°13'26.515" , Latitude -23°25'35.002" e Altitude: 754,55 m); 90°27' e 43,13 m até o vértice DY8-P-1824, (Longitude: -47°13'24.996" , Latitude -23°25'35.013" e Altitude: 734,30 m); 90°23' e 17,69 m até o vértice DY8-P-1825, de coordenadas (Longitude: -47°13'24.373" , Latitude -23°25'35.017" e Altitude: 732,17 m); deste, segue confrontando com José Gonsalves do Nascimento RG 11.142.017-9, CPF 993.447.348-87, Fração do Lote 57 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 20.400 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°51' e 15,49 m até o vértice DY8-P-1826, (Longitude: -47°13'24.585" , Latitude -23°25'35.481" e Altitude: 734,02 m); 202°28' e 3,86 m até o vértice DY8-P-2030, (Longitude: -47°13'24.637" , Latitude -23°25'35.597" e Altitude: 733,94 m); 202°52' e 28,42 m até o vértice DY8-P-1827, (Longitude: -47°13'25.026" , Latitude -23°25'36.448" e Altitude: 733,35 m); 210°21' e 52,98 m até o vértice DY8-P-1828, (Longitude: -47°13'25.969" , Latitude -23°25'37.934" e Altitude: 733,35 m); deste, segue confrontando com o titular do domínio Dinarte de Oliveira RG: 3.143.371 -- SSP/SP, CPF: 037.230.118-53 e Irene Serafim de Oliveira, sem qualificação; possuidor Adeildo da Conceição Basilio , RG: 17.840.200 SSP / SP , CPF: 063.163.198-43 , Lote 53 da Fazenda Dona Catarina, Sítio Vale dos Lagos, Matrícula nº

9.592 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59' e 11,67 m até o vértice DY8-P-2039, (Longitude: -47°13'26,380" , Latitude -23°25'37,934" e Altitude: 736,01 m); 269°39' e 5,31 m até o vértice DY8-P-1829, (Longitude: -47°13'26,567" , Latitude -23°25'37,935" e Altitude: 737,22 m); 269°57' e 80,09 m até o vértice DY8-P-2018, (Longitude: -47°13'29,388" , Latitude -23°25'37,937" e Altitude: 738,85 m); 269°56' e 275,6 m até o vértice DY8-P-1816, (Longitude: -47°13'39,095" , Latitude -23°25'37,945" e Altitude: 780,72 m); deste, segue confrontando com Intercept Participações Ltda, CNPJ : 55.444.392/0001-70, Lote 23, da Fazenda Dona Catarina , Matrícula nº 3.538 do C.R.I. de Mairinque, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°55' e 91,05 m até o vértice DY8-P-1815, (Longitude: -47°13'38,653" , Latitude -23°25'35,014" e Altitude: 784,73 m); deste, segue confrontando com Hideo Kaiano e Fumika Kayano, Fração do Lote 54 da Fazenda Dona Catarina, Matrícula nº 1.919 do C.R.I. de São Roque, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 235,25 m até o vértice DY8-P-1822, (Longitude: -47°13'30,367" , Latitude -23°25'35,014" e Altitude: 772,61 m); 89°47' e 106,07 m até o vértice DY8-P-1823, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área total de 3,5213ha. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PULUCA GOUVEIA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 13177/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO PULUCA GOUVEIA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG. nº 27.062.957-9-SSP/SP., e CPF.nº 288.512.158-04, dado como residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 2.228, Jardim Urubupungá, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 12 de maio de 2.022, com informação dada pela locatária do imóvel, Maria Madalena Floriana, de que o mesmo mudou-se para a cidade de São José do Rio Preto/SP., com endereço na Rua Antonio Kifuri, nº 362, Bairro Aroeira II, e sendo assim, por não ter tomado conhecimento da presente notificação, no prazo legal não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030485, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 22 de janeiro de 2.009, registrado nesta serventia sob nº 08 e 09, na matrícula nº 2.586, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 21 de junho de 2.022, a importância de R\$-2.119,82-(dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA CALÇA, DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALÇA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, THIAGO FERREIRA CALÇA, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG. nº 34.936.975-6-SSP/SP., e CPF.nº 363.511.848-60, e sua esposa DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALÇA, brasileira, serviços gerais, portadora do RG. nº 47.428.375-6-SSP/SP e CPF.nº 394.836.728-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, dado como residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Assis, nº 1.739, Jardim Santa Francisca, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de junho de 2.022, certificando que por informação da locatária do imóvel, Sra. Edna da Silva, os mesmos não moram mais no referido endereço, tendo-se mudado para a cidade de Nova Independência/SP., em local incerto e não sabido, e sendo assim, não tendo tomado conhecimento da notificação, no prazo legal não purgaram a mora do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 144440184486, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 04 de janeiro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 7.755, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 02 de agosto de 2.022, a importância de R\$-6.308,26-(seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 13321/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG. nº 26.416.007-1-SSP/SP., e CPF.nº 119.972.338-00, dado como residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Antonio Cardamoni, nº 4.431, Barro Colinas do Tietê, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 30 de maio de 2.022, certificando que após várias diligências, não foi encontrado o devedor, pois em todas as tentativas, o imóvel encontrava-se fechado, e sendo assim, por não ter tomado conhecimento da presente notificação, no prazo legal não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440446270, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 26 de setembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 17.766, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 21 de junho de 2.022, a importância de R\$-31.411,76-(trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será

considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, MILENA DIAS QUEIJO, JOAO DOVIGO, NEUZA MARTINS DOVIGO, ADEMIR CERQUEIRA BORBOREMA, ANTONIO APARECIDO CORREA, KOMOTO TADASHI, OTAVIO OLIVERIO, RUBENS CIVIDANES, SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, WAGNER PAZZOTTO GALVAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do proprietário do imóvel, ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n. 000.302.916-66 com endereço na, Estrada do Komoto n. 03, Jardim Aprazível - Ribeirão Pires-SP, MILENA DIAS QUEIJO, inscrita no CPF/MF n. 326.023.938-35 com endereço na, Estrada do Komoto n. 03, Jardim Aprazível - Ribeirão Pires-SP e JOÃO DOVIGO inscrito no CPF/MF n. 058.024.828-34 e seu cônjuge NEUZA MARTINS DOVIGO inscrita no CPF/MF n. 315.287.618-12, com endereço na Rua Santo André, n. 55 apto 33-A Centro, Santo André, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 2.728, desta Serventia, designado como uma gleba de terra com 4 alqueires paulista, mais ou menos contendo uma casa residencial sob.3, e as demais benfeitoras, com área de construção de 293,00m2 anterior a 1.966 e o restante da construção com 108,75m2, situado na Estrada Atual do Komoto n. 03 perímetro urbano de Ouro Fino Paulista e comarca de Ribeirão Pires-SP. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.361, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) ADEMIR CERQUEIRA BORBOREMA, CPF/MF n. 040.049.598-88, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.363, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 2) ANTONIO APARECIDO CORREA, CPF/MF n. 086.942.158-10, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a

retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na transcrição n. 20.025, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 3) KOMOTO TADASHI, CPF/MF n. 031.020.258-20, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.362, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 4) OTAVIO OLIVERIO, CPF/MF n. 597.845.988-68, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 28.580, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 5) RUBENS CIVIDANES, CPF/MF n. 435.413.058-00, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 19.307, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 6) SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, CPF/MF n. 292.682.398-33, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na transcrição n. 40.359, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 7) WAGNER POZZOTOTO GALVÃO, CPF/MF n. 028.953.578-62, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 20 de setembro de 2022. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SÃO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA BERMASSO DO CARMO, JOSE ANTONIO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.404.542, em 08 de abril de 2022, o requerimento feito por ANTONIO CARLOS MORAIS RAMALHO e RAMALHO PROPERTIES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Estrada do Campo Limpo, com a área total de 266,08m², matrícula nº 96.159, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel da transcrição nº 224.419 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOSÉ ANTONIO DO CARMO e TEREZINHA BERMASSO DO CARMO, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 136.12 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecerem perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obterem maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do

artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por ANTONIO CARLOS MORAIS RAMALHO e RAMALHO PROPERTIES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. São Paulo, 19 de setembro de 2022. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 17 de maio de 2022, Prenotado sob o nº 147.441, em 04 de agosto de 2022, subscrito por SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE., inscrita no CNPJ sob o nº 18.079.990/0001-60, com sede na Rua Campos Sales, nº 367, Centro, em Taquaritinga/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 15.000,91 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 2.426, Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 316 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 16 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.036, de 10 de fevereiro de 2020, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. A Oficiala Designada, (Maria Lenir Pinotti Anselmo).-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DONIZETTI DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante DANILO DONIZETTI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, microempresário, RG nº 40.512.868-X-SSP-SP, CPF nº 336.793.898-09, residente e domiciliado neste Município, na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 57.850, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.259,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e

três centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque e na rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 46.271.901-1-SSP-SP, CPF nº 392.500.788-11, residente e domiciliada neste Município, na rua Juvenal de Campos, nº 1.684, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado com as credoras LIFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao lote nº 20, quadra 1, rua José Saad, Residencial Vista Alta, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 73.551 sob pena de se consolidar a propriedade às credoras, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 192.085,55 (cento e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado até 14.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua José Saad, lote nº 20, quadra 01, Residencial Vista Alta, rua Juvenal de Campos, nº 1.684, Loteamento Modena, ambos no Município de Tatuí(SP), e rua São Francisco, nº 248, Centro, Município de Capela do Alto(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 14 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA PEREIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 2.744.273-SSP-SP, CPF nº 042.750.074-50, residente e domiciliado neste Município, na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.468, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.401,87 (quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo e na rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, operador de drogaria, RG nº 43.336.128-1-SSP-SP, CPF nº 455.414.658-85, e SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA, brasileira, operadora de drogaria, RG nº 36.382.399-2-SSP-SP, CPF nº 434.162.088-62, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Tatuí(SP), na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, celebrado com o com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.548, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS**, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$14.390,46 (catorze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), apurado até 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante GILMAR JOSÉ DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG nº 53.482.656-8-SSP-SP, CPF nº 465.659.708-23, residente e domiciliado neste Município, na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.964, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA 15 DIAS** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado e rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON DE CAMPOS VIEIRA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI,

Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WELINTON DE CAMPOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 48.072.218-3-SSP-SP, CPF nº 397.149.868-00, residente e domiciliado neste Município, na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- (PMCMV), Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.710, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.373,47 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo e rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim Santa Rita de Cássia ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 22/09/2022 18:21:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

